

# **DIÁRIO OFICIAL** DO MUNICÍPIO **DE PERUÍBE**

EDICÃO: 258

LEI: Nº 4.242, DE 06 DE ABRIL DE 2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA - PREFEITO

PERUÍBE, 29 DE ABRIL DE 2024



www.peruibe.sp.gov.br

(O) /prefeituradeperuibe

f /prefeituradeperuibe

### AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

29/04/2024 - Câmara Municipal - 18h - Entidades que atendem população em parceria com SUAS

23/05/2024 - Câmara Municipal - 18h - Acompanhamento das Metas Fiscais 1º Quadrimestre/2024

24/05/2024 - Câmara Municipal - 18h - Ações e Serviços da Saúde 1º Quadrimestre/2024

20/06/2024 - Câmara Municipal - 18h - Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025

16/09/2024 - Câmara Municipal - 18h - Elaboração da Lei Orçamentária Anual 2025

26/09/2024 - Câmara Municipal - 18h - Acompanhamento das Metas Fiscais 2º Quadrimestre/2024

27/09/2024 - Câmara Municipal - 18h - Ações e Serviços da Saúde 2º Quadrimestre/2024

### **COMUNICADOS**



O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PERUÍBE CONVIDA PARA A AUDIÊNCIA PÚBLICA ANUAL COM A ENTIDADES QUE ATENDEM A POPULAÇÃO EM PARCERIA COM O PODER PÚBLICO PELO SUAS-SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.



29/ABRIL ( A PARTIR DAS 18H





Bal	an	ço	Pat	rim	on	al	
nei	0 8	D	ezem	bro	de	20	23

particular and the second seco	Janeiro a Deze	embro de 2023	
0502 ASSOCIACAO NACIONAL DE ESPORTES			06.134.874/0001-1
BVD OTHON FELICIANO, D2, CONJ 136, GONZAGA,	SANTOS-SP		
Conta Analitica	Saldo Atual	Conta Analitica	Saldo Atua
**** A T I V O ****		**** PASSIVO ****	
ATTVO CIRCULANTE	3.237.211.74	PASSIVO CIRCULANTE	3.093.699,7
DISPONIVEL		OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	510.605.0
CATXA GERAL		OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	5.696.5
CAIXA		SALARTOS E ORDENADOS A PAGAR	5.696.5
BANCOS CONTA MOVIMENTO	591.786,16		504.908.
BANCO DO BRASIL S/A	682,54	FGTS A RECOLHER	2.855.
BCO.BRASIL CTA 40614-7	34.102.83	INSS A RECOLHER	502.052
Banco Brasil CTA 40095-5	211.635,20	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	113.108.
BANCO NOSSA CAIXA S/A	3.629,73	IMPOSTOS A RECOLHER	110.438
BCO BRASIL CTA 40612-0	87.685,19	COFINS A RECOUHER	0.
BCO BRASIL CTA 40583-3	37.471,61	IRF S/SALARIOS A RECOLHER	107.586,
BCO BRASIL CTA 40321-6	169,734,06	ISS A RECOUMER	2.851.
BCO BRASIL CTA 40295-8	154.632.11	PIS SOB FOLHA PAGAMENTO A RECOLHER	0
BCO BRASIL CTA 41263-5	(107.787,11)	TAXAS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	2.670.
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	644.120.88	CSLL A RECOLHER	1.471.
BCO.BRASIL CDB DI	406.864,68	CONTRIB ASSISTENCIAL A RECOLHER	1.198.
BCO BRASIL CTA POUP. 42242-8	233.90	OUTRAS OBRIGAÇÕES	2,469,985,8
FUNDO DE INVESTIMENTO BB AUTOMATICO	946.68	SUBVENÇÃO P/ EVENTOS E AUXILIOS	2.469.985.8
APLIC. BCO BRASIL CTA 41263-5	236.075.62	PROJ. INTEG. ARTE E VIDA C/ PETROBRAS	(216.825,0
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		PROJ. MESP INT. ARTE E VIDA C/ CONGAZ	1.258.165.3
CONTAS A RECEBER		PROJETO-INTEG. ARTE E VIDA C/ CARREFOUR	(467,624,0
CONTAS A RECEBER DIVERSAS	73,468,23	NACIONAL MASTER DE VOLEI	3.608.0
CONTAS EVENTOS A REALIZAR		PROJ. COPA METROPOLITANA GEROVOLEI	391.441.4
SUBVENCAO P/ EVENTOS E AUXILIOS		PROJ. INTEGRAR VOLEIBOL	622,173,8
PROJ. INTEG. ARTE E VIDA C/ PETROBRAS		PROJETO ARTE E VIDA - ICMS	(22.293,4
PROJ. MESP INT. ARTE E VIDA C/ CONGAZ	191.899,13	PROC. SELJ: 117/2013 DECR. 55.636/2010	(169.021.1
PROJETO-INTEG.ARTE E VIDA C/ CARREFOUR	71.904,00	PROJ. EDUCAÇÃO ATRAVES DO ESPORTE	(88.343.3
PRO), COPA METROPOLITANA GEROVOLEI	425.522,38	TERMO DE COLABORAO ES02/2017	77.831.0
PROJ.INT.VOLEIBOL LEI DE INC.AO ESPORTE	52.343,31	PROJ. VOLEY DE PRAJA	15.600,0
PROJ. CMDCA	96.304,48	PMG - GINASTICA CONVENIOS 128/2014	(3.950,0
PROJ. CONVENIO SELT	5.717,60	PROCESSO SELJ: 93/2013 ICMS	(314.300,0
TERMO DE COLABORAO ES02/2017	116.536,36	CENT. TREIN. APER. INT. VOLEY	169.734,0
PROJ. ARTE E VIDA - ICMS	78.120,00	PMS - SEC. MUN. ESPORTE 0781/2015	154.632,1
PROJ VOLEI DE PRAIA	15.600,00	PROJ. INT. ARTE VIDA OXITENO	308.775,3
PROJETO ARTE VIDA - SEESP 1912070/2019	375.786,00	PROJ. INT. ARTE VIDA BETIM	(23.587.6

Total do Ativo :	3.246.256,74	Total do Passivo :	3.246.256,74	
		DEFICIT DO EXERCICIO	(108.982,82)	
		PREJUIZO DE EXERCICIOS ANTERIORES	(207.966,28)	
		(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	(316.949,10)	
		SUPERAVIT DO EXERCICIOS ANTERIORES	469.506,09	
		SUPERAVIT ACUMULADOS	469.506,09	
INSTALACOES	1.050,00	SUPERAVIT OU DEFICIT	152.556,99	
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	1.400,00	PATRIMONIO LIQUIDO	152.556,99	
APARELHOS DE SOM	6.595,00	TERMO DE COLABORAÇÃO ES 02/2022	287.400,00	
BENS MOVEIS	9.045,00	TERMO DE COLABORAÇÃO ES 02/2021	83.832,23	
IMOBILIZADO	9.045,00	TERMO DE COLABORAÇÃO ES02-2020 ADT 01/2021	86.624,86	
ATIVO PERMANENTE	9.045,00	PROJETO ARTE VIDA - SEESP 1912070/2019	375.786,00	
TERMO DE COLABORAÇÃO ES 02/2022	287.400,00	PROJ. INT. ARTE VIDA SAO CAETANO	(30.704,76)	
TERMO DE COLABORAÇÃO ES 02/2021	83.832,23	PROJ. INT. ARTE VIDA PAULINEA	(68.440,74)	
TERMO DE COLABORAÇÃO ES02-2020 ADT 01/2021	86.624,86	PROJ. INT. ARTE VIDA CANOAS	39.471,61	







### **PERUIBEPREV**



# Recadastramento



# **NÃO PERCA O PRAZO!**

### Quem deve fazer?

- Servidores Efetivos
- Comissionados
- · Agentes Políticos



Envie uma mensagem para (11) 93444-4457/

# Conforme mês de aniversário



Período de recadastramento: **01 a 30/04** 





### **OBRAS**

A Secreta	ria Municipal o					79, § 1º da Lei 733/1979, regulamentada pelo § 4º do artigo 26 da Lei
						008, publica relação
de contri	buintes que fo					pimento) porém não receberam as notificações por motivos diversos,
						viços determinadas
						Publica Municipal
Docto		Nome	SG BG		LT	Tipo/Fiscalização
2.216	26/04/2024	DAVI SANTOS DA SILVA		61	11	Deverá paralisar a obra até a sua regularização.
		LAURENIO LAURO DE	·			Autuado de acordo com o protocolo 7011/2024, para regularizar 48
						m² de área construída, no valor de R\$ 2.920,51 (Dois mil, novecentos
						e vinte reais e cinquenta e um centavos), concedendo o desconto de
42.096	25/04/2024	QUEIROZ NETO	SB	37	6	80% previsto na Lei Complementar 350 de 22 de dezembro de 2023
		FATHIA NORDON DE				É necessário remover todo o lixo e demais detritos provenientes de
						jardinagem e poda de árvores, que foram depositados na calçada da
119.750	25/04/2024	GOUVEIA	JR	24	15	obra ao lado. Prazo de 24 horas, sob pena de multa
						Autuado de acordo com o protocolo 7693/2024, para regularizar
						197,97m² de área construída, no valor de R\$ 18.067,93 (Dezoito mil e
		RAQUEL PRADO MATIZUKI				sessenta e sete reais e noventa e três centavos), concedendo o
						desconto de 80%, conforme previsto na Lei Complementar 350 de 22
42.094	24/04/2024		MA	37	7	de dezembro de 2023
						Autuado de acordo com o protocolo 7831/2024, para regularizar
						88,02 m² de área construída, no valor de R\$ 5.355,49 (Cinco mil,
		AGNALDO TEIXEIRA ROSA				trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos),
						concedendo o desconto de 80%, conforme prevê a Lei
42.095	24/04/2024		SB	44	21	Complementar 350 de 22 de dezembro de 2023
						É necessário realizar a limpeza do terreno, manter a conservação da
		JACOB ELIAS SARRAF NETO				calçada, removendo todo entulho, e efetuar o fechamento do muro
119.742	24/04/2024		RP	14	6	que delimita a propriedade em relação à via pública.
		WANDERSON LACERDA	NP	19	88	Deverá providenciar a limpeza do lote

119.744	24/04/2024	JOSE LUCIANO DOS SANTOS	NP	19	5	Deverá providenciar a limpeza do lote.
119.745	24/04/2024	ILIAS IOSSIF KONSTATINOU	NP	19	4	Deverá providenciar a limpeza do lote.
	24/04/2024	ILIAS IOSSIF KONSTATINOU	NP	19	3	Deverá providenciar a limpeza do lote.
119.747	24/04/2024	CELSO GARCIA	NP	19	2	Deverá providenciar a limpeza do lote.
119.748	24/04/2024	LUIS EDSON GONCALVES	NP	19	1	Deverá providenciar a limpeza do lote.
119.749	24/04/2024	SHIGEMASA TSUDA	BJ	125	11	Deverá providenciar a limpeza do lote e a conservação da calçada.
		Vaneide Maria dos Santos				DE ACORDO COM O BOLETIM DE OCORRÊNCIA DA PAMB 07062023012805, E A AÇÃO CIVIL PUBLICA AMBIENTAL Nº 1003139- 17.2019.8-26.0441, DEVERÁ APRESENTAR O PROJETO APROVADO, BEM COMO TODAS AS LICENÇAS EMITIDAS PELOS ORGÃOS
11 707	23/04/2024	OLIVEIRA				COMPETENTES, SOB PENA DE MULTA E DEMOLIÇÃO COMPULSÓRIA.
11.707	23/04/2024	SONIA REGINA DA SILVA		H		Deverá providenciar a limpeza do lote e a construção do muro e
119 730	23/04/2024	MOTTA	BJ	135	12	calcada.
	23/04/2024	WESLEY ALVES VIANA	ВЈ	135		Deverá providenciar a limpeza do lote e a construção do muro e calçada.
119.732		ADEMIR RODRIGUES DA				DE ACORDO COM O BOLETIM DE OCORRÊNCIA DA PAME 07062023012805, E A LIMINAR DE 08/10/2019 (65/66) NA AÇÃO CIVIL PUBLICA AMBIENTAL № 1003139-17.2019-8-26.0441, QUE PROIBIBE CONSTRUÇÃO, MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, ACRESCIMOS, LIGAÇÕES DE ENERGIA E ÁGUA, ETC NA REGIÃO, DEVERÁ PROVIDENCIAR A DEMOLIÇÃO DAS PISCINA CONSTRUÍDA EM 2020, CONFORME ATESTADO PELA AUTORIDADE POLICIAL
		CARLA AKIKO SA AJIFU	AN	42	P04	Deverá providenciar a limpeza do lote.
	23/04/2024	DANIEL BARBOSA DE JESUS	AN		P04	Deverá providenciar a limpeza do lote.
119.735	23/04/2024	MARIA BERTOLINA SIQUEIRA ARAUJO	AN	42	P04	Deverá providenciar a limpeza do lote.

		MANOEL ANTONIO SANCHES				Deverá providenciar a limpeza do lote.
119.736	23/04/2024	LOPES	AN	42	P04	Devera providenciar a limpeza do lote.
		MANOEL ANTONIO SANCHES				Deverá providenciar a limpeza do lote.
119.737	23/04/2024	LOPES	AN	42	P04	Devera providenciar a infipeza do lote.
		WELLERSON GIOVANNI				Deverá providenciar a limpeza do lote.
119.738	23/04/2024	XAVIER DE FONTES	AN	42	P04	bevera providenciar a impeza do lote.
		RAIANE RIBEIRO DE SOUSA				Deverá providenciar a limpeza do lote.
119.739	23/04/2024	LOPES	AN	42	P04	bevera providencial a impeta do lote.
		ROGERIO ANTONIO DOS				Deverá providenciar a limpeza do lote.
119.740	23/04/2024	SANTOS	AN	42	P04	bevera providencial a impeza do lote.
		FRANCISCA BIELLO SPADARI				
119.741	23/04/2024		JS	9	1	
		ZILDA FABRICIO DA SILVA				Deverá paralisar a obra até que seja regularizada e adequada à
11.706	22/04/2024		TU	15	1	legislação
		MARINA CANDIDA DE		_		Deverá providenciar a limpeza do lote e a construção do muro e
119.728	22/04/2024	OLIVEIRA SILVA	EE	8	2	calçada.
		MARIA GONCALVES QUEIROZ	EE	8		Deverá providenciar a limpeza do lote e a construção do muro e
119.729	22/04/2024		EE	8		calçada. Autuado de acordo com o protocolo 6102/2024, para regularizar
						92,54 m² de área construída, no valor de R\$ 8.445,76 (oito mil,
		HERIVELTO MANSARA				quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos),
						aplicando o desconto de 90% neste valor, de acordo com o que está
42.093	19/04/2024		AM	2	2	previsto na lei complementar 350 de 22 de dezembro de 2023
		GERVAL DA SILVA FREITAS	BC	12	2	previsio na lei complementali 330 de 22 de decembro de 2023
	,,	RICARDO FURLAN				
119.710	19/04/2024	RODRIGUES	вс	12	1	
		EDUARDO FRANCISCO DA				
119.711	19/04/2024	SILVA	BC	12	3	
119.712	19/04/2024	DURVALINO FLORENTINO	BC	9	13	
		EVELY MARIA DE OLIVEIRA				
119.713	19/04/2024	RODRIGUES	BC	9	12	
		IOSE HORST				Deverá providenciar a limpeza do lote e a construção do muro e
119.714	19/04/2024	JUSE HUNST	JR	63	14	calçada.

11.70   1004/2014   1012 RECARDO DE ANDROICE   10   1015   1014/2014   1015   1014/2014			RICARDO FURLAN				
1877   1976/2004   1970   19			RODRIGUES		9 67	3	Deverá providenciar a construção da calçada.
13.75   10.0000000			RODRIGUES	вс	10	2	
119-709 (1904/2024) 119-701 (1904/2024) 119-70	119.718	19/04/2024		BC	10	3	
1137 72 1969/0000   SEZEMA   10   10   10   10   10   10   10   1			WILSON FEREZIN PEREIRA		_	4 9	
11372   1309/02024   OCC CONTINUATION   17   17   17   17   17   17   17   1			BEZERRA		35	17	
113 72 B109/JO20 113 P2 B109/JO20 113 P3	119.723	19/04/2024	IMOB CONTINENTAL LTDA	BC	6	6 7	
119.75 (2004)250. AMADO (1994) 119.75 (2004) 119.75 (2004)250. AMADO (1994) 119.75 (2004) 119.7			WESLEY JASPER DE JESUS			4	
117-72 (1994/2004) 117-72 (1994/				TU		5	· ·
11.77   1004/2014   10.77			ANTONIO JOSE BRAGA DO			6	
11.70 10/04/2012  11.70 10/04/	119.727	19/04/2024	CARMO	TU	37	7	Deverá apresentar o projeto aprovado da construção, bem com
1.1750   1004/2004   MARCHARDO COUNTRIA   50   50   17   17   17   17   17   17   17   1			LUIZ RICARDO DE ANDRADE				do local, sob pena de multas diárias e demais cominações prevista
117 700 1004/2024 119 7004/2024 119 7004/2	11.704	18/04/2024		SS	56	12	Deverá apresentar o projeto aprovado da construção, bem con
137.70			LUIZ RUBENS DE OLIVEIRA				do local, sob pena de multas diárias e demais cominações previst
119.705   18/04/2004   PARTICIPAÇUES LTDA - ME   78   28   15	119.702	18/04/2024		CV	4		em leis
119.705   36/04/2024   PARTICIPAÇÕES LYDA. ME   FR   28   15	119.703	18/04/2024		HN	28	3	
EDUN EMPREENDIMENTOS   MAGRILLANDOS   E   119.705   18/04/2024   PARTICIPAÇÕES ITDA - ME   FR   28   15							
19.705   18/04/7024   PATTOPA/OST VIDA - ME   78   28   17	119.704	18/04/2024		FR	28	15	
119.705   18/04/2024   AARTICHACOPS LTDA - ME   FR   28   17   19   19   19   19   19   19   19							
19.706   19/04/2024   PARTICIPAÇUS LYDA - ME   FR   28   17	119.705	18/04/2024		FR	28	16	
119.707   18/04/2024   CURRAY NUNS DE AQUINO   STORE   19/04/2024   CURRAY REPRIERA DA LUZ   STORE   18/04/2024   CURRAY FERRERA DA LUZ   STORE   18/04/2024   CURRAY FERRERA DA LUZ   PD   STORE			I				
119.707   18/04/2024   COURNAL NUNS DE ACUINO   FP   1   10   6   6   6   6   6   6   6   6   6	119.706	18/04/2024	PARTICIPAÇÕES LTDA - ME	FR	28	17	Solicito agendar victoria com a SEN 400 DE FISCALITATA
COURNA NUMES DE AQUINO   CREAT DATA ANDAMENTO NO PROCESSO 14.67/2073, QUE NACONTRA CHE COUNTAINES DESSE 16/03/2015.09 PVM	110 707	19/04/2024	ALBINO MOTA TEIXEIRA	EP	1	10	
119.706   REMOVIQUE   RESPIGIO   Society   Society   Por não ter respetado a cota de soleira minima estabelecida por April 1704/2024   CRESPIGIO   Por não ter respetado a cota de soleira minima estabelecida por April 1704/2024   CRESPIGIO   Por não ter respetado a cota de soleira minima estabelecida por April 1704/2024   CRESPIGIO   Por não ter respetado a cota de soleira minima estabelecida por April 1704/2024   CRESPIGIO   Por não terra responsa de complementar 30 de decembro de 2021, o valor de 1809/17 (1016 mil en roverta establecida por terra responsa de complementar 30 de decembro de 2021, o valor de 1809/17 (1016 mil en roverta estabelecida por terra responsa de cembro de 2021, o valor de 1809/17 (1016 mil en roverta estabelecida por 1704/2024   Por não terra responsa de cembro de 2021, o valor de 1809/17 (1016 mil en roverta estabelecida por 1704/2024   Por não terra responsa de cembro de 2021, o valor de 1814/10 (1016 mil en roverta estabelecida por 1804/1704/2024   POR NOVA POR	119.707	18/04/2024	LOURIVAL NUNES DE AQUINO	rr	1	ΤÜ	DEVERÁ DAR ANDAMENTO NO PROCESSO 14.627/2020, QUE S
2.086   17/04/2024   CECILLA KRUK	119.708	18/04/2024		ss	46	1	AUTUAÇÃO
## Autuado de acordos com o protocolo 2003/2024, para regular 8,86,677 de farea construída, conforme a lei complementar 350 de decembro de 2023, no valor de 8,941,10 (Olto mil, noventa e sententa e tris cartinosa), galicando sobre este valor o desconto de 600 protocolo \$219/2024, para regular 137,091 de farea construída, conforme a lei complementar 350 de decembro de 2023, no valor de 8,941,10 (Olto mil, ruserta quarrenta e um reas le de certentos), aplicando sobre este valor o protocolo \$219/2024, para regular 137,091 de farea construída, conforme a lei complementar 351 de decembro de 2023, no valor de 8,941,10 (Olto mil, ruserta quarrenta e um reas le de certentos), aplicando sobre este valor de acordos com o protocolo \$656/2024, para regular 137,047,024 de acordos com o protocolo \$656/2024, para regular 139,64m² de área construída, conforme a lei complementar 350 de de decembro de 2023, no valor de 1,942,323 (Doce quartocentos e circupata e dos reas lei complementar 350 de de decembro de 2023, no valor de 1,942,323 (Doce quartocentos e circupata e dos reas lei complementar 350 de de decembro de 2023, no valor de 1,942,323 (Doce quartocentos e circupata e dos reas lei complementar 350 de decembro de 2023, no valor de 1,942,323 (Doce quartocentos e circupata e dos reas lei complementar 350 de decembro de 2023, no valor de 1,942,323 (Doce quartocentos e circupata e dos reas lei cristo, april 139,44m² de área construída, conforme a lei complementar 350 de decembro de 2023, no valor de 1,942,323 (Doce quartocentos e circupata e dos reas lei cristo, april 139,44m² de área construída, conforme a lei complementar 350 de decembro de 2023, no valor de 1,942,323 (Doce quartocentos e circupata e dos reas lei complementar 350 de decembro de 2023, no valor de 1,942,323 (Doce quartocentos e circupata e dos reas lei complementar 350 de decembro de 2023, no valor de 1,942,323 (Doce quartocentos e circupata de 1,942,942,942,943,942,943,942,943,942,943,942,943,942,943,943,943,943,943,943,943,943,943,943	42.00-	17/04/222		l <sub>IP</sub>	20	,	
ACOUNT   17/04/2024   ACOUNT	42.086	17/04/2024	CRESPIGIO	JP	30	3	Autuado de acordo com o protocolo 7003/2024, para regulariz
2.087   17/04/2024   RAGARIDA DA SILVA SOUZA   SECONDARY   SECON			CECILIA KRUK				88,65m² de área construída, conforme a lei complementar 350 de 2 de dezembro de 2023, no valor de 8.090,73 (Oito mil e noventa rea
Autuado de acordo com o protocolos 5219/2024, para regula 137,0/m²/de de arcontrouída, conforma e la compenentar 350 de decembro de 2023, no valor de 8.341,10 (Olto mil, trezent quarenta e um reals e dez centravol), aplicando sobre este val de dezembro de 2023, no valor de 8.341,10 (Olto mil, trezent quarenta e um reals e dez centravol), aplicando sobre este val de dezembro de 2023, no valor de 7.456,43 (Sete mil, quatrocent cinquenta e seis reals e quarenta e trez centravol), aplicando sobre este val de dezembro de 2023, no valor de 7.456,43 (Sete mil, quatrocent cinquenta e seis reals e quarenta e trez centravol, aplicando sobre este val de dezembro de 2023, no valor de 7.456,43 (Sete mil, quatrocent cinquenta e seis reals e quarenta e trez centravol, aplicando sobre este val de dezembro de 2023, no valor de 7.456,43 (Sete mil, quatrocent cinquenta e seis reals e quarenta e trez centravol, aplicando sobre este val de dezembro de 2023, no valor de 7.456,43 (Sete mil, quatrocent cinquenta e seis reals e quatrocenta e de sente controle de 2023, no valor de 7.456,43 (Sete mil, quatrocent cinquenta e seis reals e quatrocenta e de 2023, no valor de 7.456,43 (Sete mil, quatrocent cinquenta e seis reals e quatrocenta e des centravols, aplicando sobre este val de dezembro de 2023, no valor de 12.452,33 (Deze quatrocento e cinquenta e volor seis e valor de dezembro de 2023, no valor de 12.452,33 (Deze quatrocento e cinquenta e protocolo 600/2024, para regula 64,80m² de área construída, conforme a lei complementar 350 de dezembro de 2023, no valor de 5.494,04 (Cinco mil, noveent quatoror errais e quator centravol, aplicando sobre este val quator e reals e quator centravol, aplicando sobre este val quator errais e quator centravol, aplicando sobre este val quator errais e quator centravol, aplicando sobre este val quator errais e quator centravol, aplicando sobre este val quator errais e quator centravol, aplicando sobre este val quator errais e quator centravol, aplicando sobre este val quator errais e quator centravo		.= /0. /0.00					e setenta e três centavos), aplicando sobre este valor o desconto o
AC   AC   AC   AC   AC   AC   AC   AC	42.087	17/04/2024		JK	21	8	Autuado de acordo com o protocolo 5219/2024, para regulariz
Quarenta e um reals e dez centavos), aplicando sobre este val desconto de 80% previsto na lei citada.			MARGARIDA DA SILVA SOUZA				137,09m² de área construída, conforme a lei complementar 350 de dezembro de 2023, no valor de 8.341,10 (Oito mil, trezentos
Autuado de acordo com o protocolo 5669/2024, para regular   81,70m² de área construida, conforme a lei complementar 350 de de dezembro de 2023, no valor de 7,456,461 get mil, quatroent cinquenta e seis reals e quarenta e três centavos), aplicando so este valor o desconto de 800 previdento a lei citada.   Autuado de acordo com o protocolo 5524/2024, para regular 136,46m² de área construida, conforme a lei complementar 351 de decembro de 2023, no valor de 7,546,461 para regular 136,46m² de área construida, conforme a lei complementar 351 de decembro de 2023, no valor de 12,452,33 (Decembro 136,470)   Autuado de acordo com o protocolo 6070/2024, para regular 136,46m² de área construida, conforme a lei complementar 351 de decembro de 2023, no valor de 5,914,670,470,470,470,470,470,470,470,470,470,4		.= /0. /0.00					quarenta e um reais e dez centavos), aplicando sobre este valor
de dezembro de 2023, no valor de 7.456,43 (sete mil, quatrocent cirquenta e seis reais e quarenta e três centavos), aplicando so extre valor descondo de 80% previsto na lei citada.	42.088	17/04/2024	JULIANA RODRIGUES DA	55	212	P12	Autuado de acordo com o protocolo 5669/2024, para regulariz
Cinquenta e seis reals e quarenta e trés centavos), aplicando so este valor o desconto de 80% previsto na lei citada.   136,44m² de área construída, conforme a lei complementar 361							81,70m² de área construída, conforme a lei complementar 350 de 2
Autuado de acordo com o protocolo 5524/2024, para regula 136,44m² de acordo com o protocolo 6524/2024, para regula 136,44m² de área construída, conforme a lei complementar 350 22 de dezembro de 2023, no valor de 12.452,33 (Doze quatocentos e cinquenta e dois reais e trinta e três centa de complementar 360 de dezembro de 2023, no valor de 12.452,33 (Doze quatocentos e cinquenta e dois reais e trinta e três centa de complementar 360 de dezembro de 2023, no valor de 31.454, para regula 64,80m² de área construída, conforme a lei complementar 360 de dezembro de 2023, no valor de 31.454, de (Cinco mil, nove entre valor decembro de 2023, no valor de 31.454, de (Cinco mil, nove entre valor decembro de 2023, no valor de 31.454, de (Cinco mil, nove entre valor decembro de 2023, no valor de 31.454, de (Cinco mil, nove entre valor decembro de 2023, no valor de 31.454, de (Cinco mil, nove entre valor decembro de 2023, no valor de 31.454, de (Cinco mil, nove entre valor decembro de 2023, no valor de 31.454, de (Cinco mil, nove entre valor decembro de 2023, no valor de 31.454, de (Cinco mil, nove entre valor decembro de 2023, no valor de 31.454, de (Cinco mil, nove entre valor decembro de 2023, no valor de 31.454, de (Cinco mil, nove entre valor decembro de 2023, no valor de 31.454, de (Cinco mil, nove entre valor decembro de 2023), no valor de 31.454, de (Cinco mil, nove entre valor decembro de 2023, no valor de 31.454, de (Cinco mil, nove entre valor decembro de 2023), no valor de 31.454, de (Cinco mil, nove entre valor decembro de 2023, no valor de 31.454, de (Cinco mil, nove entre valor decembro de 2023), no valor de 31.454, de (Cinco mil, nove entre valor decembro de 2024, para regular de valor de val							de dezembro de 2023, no valor de 7.456,43 (sete mil, quatrocentos cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos), aplicando sob
136,44m² de área construída, conforme a lei complementar 350 22 de dezembro de 2023, no valor de 12.452,33 (Doze quatrocentos e cinquenta e dois previsto na lei citada aplicando sobre este valor o desconto de 80% previsto na lei citada de dezembro de 2023, no valor de 5.914,04 (Cinco mi), novecent de 40% previsto na lei citada (Experimentar 350 de de dezembro de 2023, no valor de 5.914,04 (Cinco mi), novecent quatore reisse e quatro centroso), aplicando sobre este valor de devembro de 2023, no valor de 5.914,04 (Cinco mi), novecent quatore reisse e quatro centroso), aplicando sobre este valor de devembro de 2023, no valor de 5.914,04 (Cinco mi), novecent quatore reisse e quatro centroso), aplicando sobre este valor de devembro de 2023, no valor de 5.914,04 (Cinco mi), novecent quatore reisse quatro centroso), aplicando sobre este valor de 2023, no valor de 5.914,04 (Cinco mi), novecent quatore reisse quatro centroso), aplicando sobre este valor de 2023, no valor de 5.914,04 (Cinco mi), novecent partire de 2023, no valor de 5.914,04 (Cinco mi), novecent partire de 2023, no valor de 5.914,04 (Cinco mi), novecent quatore reisse quatro centroso, aplicando sobre este valor de 2023, no valor de 5.914,04 (Cinco mi), novecent partire de 2023, no valor de 5.914,04 (Cinco mi), novecent quatore reisse quator centroso, aplicando sobre este valor de 2023, no valor de 5.914,04 (Cinco mi), novecent partire de 2023, no valor de 5.914,04 (Cinco mi), novecent quatore reisse quatore centroso, aplicando sobre este valor de 2023, no valor de 5.914,04 (Cinco mi), novecent partire de 2023, no valor de 5.914,04 (Cinco mi), novecent quatore reisse quatore antire quatore reisse quatore antire quatore reisse quatore reispe quatore antire quatore reispe qua	42.089	17/04/2024	SILVA	BN	52	4	
17/04/2024   Si   10 9   Si   Si   Si   Si   Si   Si   Si							136,44m² de área construída, conforme a lei complementar 350 d
AGNALOD DOS REIS PEREIRA  BM 4 7  AGNALOZOZOZO A JULICA DOS REIS PEREIRA  BM 4 7  AULO SERGIO DE MENEZES  AL 2091 17/04/2024  PEDRO PEREIRA DE CASTRO  BERO PEREIRA  BERO PERE			BENEDITO ROCHEL				22 de dezembro de 2023, no valor de 12.452,33 (Doze m quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e três centavo.
AGNALDO DOS REIS PEREIRA	42.090	17/04/2024		SJ	10	9	aplicando sobre este valor o desconto de 80% previsto na lei citada. Autuado de acordo com o protocolo 6070/2024, para regulariz
42.091 17/04/2024 PAULO SERGIO DE MENEZES 42.092 17/04/2024 PEDRO PEREIRA DE CASTRO 119.699 18/04/2024 PARLISON							64,80m² de área construída, conforme a lei complementar 350 de
Autuado de acordo com o processo nº 7.087/2.024, para regular 136,20m² de área construída. Multa no valor estipulado por \$\$1,704/2024			AGNALDO DOS REIS PEREIRA				de dezembro de 2023, no valor de 5.914,04 (Cinco mil, novecentos quatorze reais e quatro centavos), aplicando sobre este valor
AULIO SERGIO DE MENEZES   27   15,00m² de área construída. Multa no valor estipulado por superior de free construída. Multa no valor estipulado por superior superi	42.091	17/04/2024		BM	4	7	
19.698 17/04/2024   PEDRO PEREIRA DE CASTRO   R   65   22   Deverá providenciar a manutenção do imóvel.	42.092	17/04/2024	PAULO SERGIO DE MENEZES	JR	27	16	136,20m² de área construída. Multa no valor estipulado por Le
19.699 17/04/2024   PEDRO PEREIRA DE CASTRO   IR   65   22   Deverá providenciar a manutenção do imóvel.			PEDRO PEREIRA DE CASTRO				
NATALINO			PEDRO PEREIRA DE CASTRO				Deverá providenciar a manutenção do imóvel.
Deverá providenciar a manutenção do imóvel, incluindo a remot de vegetação e residuos do seu interior. Além disso, é necess corrigir o problema com o rufo, pois está ocasionado inflitraçãi de vegetação e residuos do seu interior. Além disso, é necess corrigir o problema com o rufo, pois está ocasionado inflitraçãi de vegetação e residuos do seu interior. Além disso, é necess corrigir o problema com o rufo, pois está ocasionado inflitraçãi de vegetação e residuos do seu interior. Além disso, é necess corrigir o problema com o rufo, pois está ocasionado inflitraçãi de vegetação e residuos do seu interior. Além disso, é necess corrigir o problema com o rufo, pois está ocasionado inflitraçãi de vegetação e residuos do seu interior. Além disso, é necess corrigir o problema com o rufo, pois está ocasionado inflitraçãi de vegetação e residuos do seu interior. Além disso, é necess corrigir o problema com o rufo, pois está ocasionado inflitraçãi de vegetação e residuos do seu interior. Além disso, é necess corrigir o problema com o rufo, pois está ocasionado inflitraçãi.    119.697   16/04/2024   NILSON PEREIRA   SB   27   1							Deverá conservar a calçada, eliminando o mato que nela se encontr
119.701   17/04/2024   AAPHAEL FRANCISCO DE   10   17   Autuado por não atender a N.P 119.578, de 15/03/2024   SOUZA BENEDETTI   E   10   17   Autuado por não atender a N.P 119.578, de 15/03/2024   SOUZA BENEDETTI   E   10   17   Autuado por não atender a N.P 119.578, de 15/03/2024   SOUZA BENEDETTI   E   10   17   Autuado por não atender a N.P 119.578, de 15/03/2024   SOUZA BENEDETTI   SB   27   1   E necessário realizar os devidos reparos no imóvel para garant segurança dos moradores, vizinhos e pedestres, além de provider o alvará de habite-se.    119.697   16/04/2024   NILSON PEREIRA   SB   37   12   Deverá paralisar a obra até a sua regularização.   Autuado de acordo com o processo nº 1.839/2.024, para regular 102.29m² de área construida. Multa no valor estipulado por 42.081   15/04/2024   AARCOS ENSEL WIZENTIER   AUTUAGO de acordo com o processo nº 9.904/2.024, para regular 183,22m² de área construida. Multa no valor estipulado por 42.082   15/04/2024   (ESPOLIO)   SJ   34   S111,132 UBM   AUTUAGO de acordo com o processo nº 9.904/2.024, para regular 183,52m² de área construida. Multa no valor estipulado por 370,998 URM   AUTUAGO de acordo com o processo nº 9.904/2.024, para regular 183,50m² de área construida. Multa no valor estipulado por 370,998 URM   AUTUAGO de acordo com o processo nº 9.526/2.024, para regular 183,50m² de área construida. Multa no valor estipulado por 370,998 URM   AUTUAGO de acordo com o processo nº 9.526/2.024, para regular 183,50m² de área construida. Multa no valor estipulado por 370,998 URM   AUTUAGO de acordo com o processo nº 9.526/2.024, para regular 19.690 15/04/2024   ARSIGIA DE AUTUAGO de acordo com o processo nº 9.526/2.024, para regular 19.690 15/04/2024   ARSIGIA DE AUTUAGO de acordo com o processo nº 9.526/2.024, para regular 19.690 15/04/2024   AUTUAGO de acordo com o processo nº 9.526/2.024, para regular 19.690 15/04/2024   AUTUAGO de acordo com o processo nº 9.526/2.024, para regular 19.690 15/04/2024   AUTUAGO de acordo com o processo nº 9.73 62/2.024, para regul	00	,			Ė		Deverá providenciar a manutenção do imóvel, incluindo a remoção
### APHAEL FRANCISCO DE SUZA BENEDETTI EE 10 17 Autuado por não atender a N.P. 119.578, de 15/03/2024  #### Encessário realizar os devidos reparos no imóvel para garant segurança dos moradores, vizinhos e pedestres, além de provider o alvará de habite-se.  ###################################			WALTER COSTA DE AMORIM				de vegetação e residuos do seu interior. Além disso, é necessar corrigir o problema com o rufo, pois está ocasionando infiltração o
119.697   16/04/2024   SOUZA BENEDETTI   EE   10   17	119.701	17/04/2024	RAPHAEL FRANCISCO DF	JB	25	14	
119.697   16/04/2024   IS/04/2024   IS/04/	42.085	16/04/2024		EE	10	17	
119.697   16/04/2024   NILSON PEREIRA   SB   27   1							É necessário realizar os devidos reparos no imóvel para garantir segurança dos moradores, vizinhos e pedestres, além de providenc
119.697   16/04/2024   SB   27   1							o aivara de habite-se.
11.702   15/04/2024   NILSON PEREIRA   SB   37   12   Deverá paralisar a obra até a sua regularização.			HAROLDO VIEIRA				
11.702   15/04/2024   NILSON PEREIRA   SB   37   12   Deverá paralisar a obra até a sua regularização.							
11.703   15/04/2024   NILSON PEREIRA   SB   37   12   Deverá paralisar a obra até a sua regularização.				_		1	
COPERATIVA HABITACIONAL   Autuado de acordo com o processo nº 1.839/2.024, para regula   102,29m² de área construída. Multa no valor estipulado por   42.082   15/04/2024   (ESPOLIO)   SI   33   32   57.098 URM   Autuado de acordo com o processo nº 1.7362/2.023, para regula   118,23m² de área construída. Multa no valor estipulado por   42.083   15/04/2024   (ESPOLIO)   SI   3   27   570,998 URM   Autuado de acordo com o processo nº 1.7362/2.023, para regula   118,33m² de área construída. Multa no valor estipulado por   27   27   27   27   27   27   27   2			NILSON PEREIRA	_			Deverá paralisar a obra até a sua regularização.
42.081   15/04/2024   DA FAMILIA PERUIBE   SB   32   P19   S61,374 URM   Autuado de acordo com o processo nº 9.904/2.024, para regula   185,22m² de área construída. Multa no valor estipulado por   42.082   15/04/2024   (ESPOLIO)   SJ   13   27   57.098 URM   Autuado de acordo com o processo nº 17.362/2.023, para regula   18,33m² de área construída. Multa no valor estipulado por   42.084   15/04/2024   ESPOLIO)   SJ   13   27   57.098 URM   Autuado de acordo com o processo nº 17.362/2.023, para regula   18,33m² de área construída. Multa no valor estipulado por   42.084   15/04/2024   NASCIMENTO   JB   25   14   533,836 URM   S4.99m² de área construída. Multa no valor estipulado por   19.688   15/04/2024   PATES   CN   76   14   19.690   15/04/2024   ESPOLIO)   CN   76   15   19.690   15/04/2024   ESPOLIO   CN   76   15   19.691   15/04/2024   ESPOLIO   UNE ARTON LOURENCO   II   36   3   0   2   2   2   2   2   2   2   2   2							Autuado de acordo com o processo nº 1.839/2.024, para regularia 102,29m² de área construída. Multa no valor estipulado por L
1   5   34   \$111,132 UBM	42.081	15/04/2024		SB	32	P19	\$61,374 URM Autuado de acordo com o processo nº 9.904/2.024, para regulariz
1	42.082	15/04/2024		JI	5	3E4	
42.083   15/04/2024   (ESPOLIO)   SJ   13   27   \$70.998 URM			MARCOS ENSEL WIZENTIER				Autuado de acordo com o processo nº 17.362/2.023, para regulari: 118,33m² de área construída. Multa no valor estipulado por L
42.084   15/04/2024   NASCIMENTO   18   25   11   25,59m² de área construída. Multa no valor estipulado por	42.083	15/04/2024		SJ	13	27	
NEWTON LUIZ DA SILVA   CN   76   14	42.084	15/04/2024		JB	25	11	84,59m² de área construída. Multa no valor estipulado por l
19.689   15/04/2024   ESPOLIO    CN 76   15   19.690   15/04/2024   ESPOLIO    CN 76   15   19.690   15/04/2024   SERGIO AMARAL SANTOS   JI 36   7   Deverá providenciar a limpeza do lote.   19.691   15/04/2024   OSE AIRTON LOURENCO   JI 36   3   Deverá providenciar a limpeza do lote.   19.692   15/04/2024   FILHO   MARIO   MARIO   MA 0   I 2     15/04/2024   FILHO   MA 0   I 2     15/04/2024   TORROR			NEWTON LUIZ DA SILVA				
119.690   15/04/2024   SERGIO AMARAL SANTOS   II   36   7   Deverá providenciar a limpeza do lote.   119.691   15/04/2024   JOSE ARTON LOURENCO   JI   36   3   Deverá providenciar a limpeza do lote.			JOAO BAPTISTA FERNANDES				
MARIO MARTINS RAMOS 119.692 15/04/2024 FILHO MA 0II 2	119.690	15/04/2024	SERGIO AMARAL SANTOS	JI	36	7	
			MARIO MARTINS RAMOS				a impera uvitite.
MARIO MARTINS RAMOS 119.693 15/04/2024 FILHO MA 0II 1	119.692	13/04/2024	MARIO MARTINS RAMOS			4	

119.694	15/04/2024	PEDRO BIFFI	MA	21	4	
		OSWALDO THADEU DA SILVA				
	15/04/2024	PARANHOS	MA	21	2	
119.696	15/04/2024	LUIZ ALBERTO XAVIER WILSON ROBERTO DE	MA	20	17	
42.080	12/04/2024	MOURA MACHADO	RP	9	21	Autuado por desacatar a notificação preliminar 118.078.
119.682	12/04/2024	DEBORAH MALACRIDA	JI	1	4	Deverá providenciar a manutenção da calçada.
119.683	12/04/2024	ANTONIO CARLOS BIAZE	JI	8	4	Deverá providenciar a limpeza do lote.
		LUIZ CARLOS DE SOUZA				Deverá providenciar a limpeza do lote e a construção do muro e
119.684	12/04/2024		EE	39	7	calçada.
110 695	12/04/2024	PERICLES FRANCISCO PINHEIRO DA SILVA	FF	39	6	Deverá providenciar a limpeza do lote e a construção do muro e calcada.
113.003	12/04/2024			33	•	Deverá providenciar a limpeza do lote e a construção do muro e
119.686	12/04/2024	JOSE SACRAMENTO	EE	39	5	calçada.
		CONSTRUTORA VERCESI				Deverá providenciar a limpeza do lote e a construção do muro e
119.687	12/04/2024	EIRELI ME	EE	39	4	calçada.
						Autuado de acordo com o processo nº 4.864/2.024, para regularizar
42.070	11/04/2024	ANGELICA FILETTI	FP	14		18,00m² de área construída. Multa no valor estipulado por Lei, \$10,8 URM
42.079	11/04/2024		FP	14	4	Deverá nivelar o terreno, especialmente na área lateral que faz divisa
						com o imóvel de número 209, devido à formação de uma vala com
		maria edleusa silva franca				acúmulo de água da chuva. Deverá também fazer o fechamento do
119.680	11/04/2024		EE	40	3	muro frontal.
		LUCIANA AURORA DOS				
119.681	11/04/2024	SANTOS CORREA	BJ	130	24	
	/ /	JOSIMAR INACIO DE SOUZA	IB.	27	10	Deverá paralisar a obra até a sua regularização.
11.701	10/04/2024		JB	27	10	Autuado de acordo com o processo nº 3.728/2.024, para regularizar
		GENI ADABO				31,60m <sup>2</sup> de área construída. Multa no valor estipulado por Lei,
42.078	10/04/2024	GEINI ADADO	PC	80	0	\$18,96 URM.
	.,.,					
11.699	08/04/2024	GISELE DOS SANTOS COSTA	VR	15	P19	Deverá paralisar a obra até a regularização documental da mesma
		GISELE DOS SANTOS COSTA				Deverá paralisar a obra até a regularização documental da mesma
11.700	08/04/2024	GISELE DOS SAIVIOS COSTA	VR	15	P19	Devera paransar a obra ate a regularização documentar da mesma
42.076	05/04/2024	TORQUATO COLLI NETO	CN	75	13	Autuado por desacatar a notificação preliminar 114.966.
42.070	03/04/2024	TORQUATO COLLITALTO	CIV	/3	13	Autuado por não atender a N.P:119.054, de 04/0/2023, publicada no
						B.O.M de 08/04/2024, pg. 8. obs 2)Deverá atender o solicitado e
		RICARDO LUCHIARI				manter o lote sempre limpo isento de mato, sob pena de novas
42.077	05/04/2024		MS	00A	S/N	autuacões
		CAMILLE LOBO RODRIGUES				Autuado conforme despacho no processo 16088/2023, Coto de
42.075	04/04/2024	CAMILLE LOBO RODRIGUES	HN	12	16	Autuado conforme despacho no processo 16088/2023, Coto de Soleira abaixo do permitido por lei
42.075	04/04/2024	CAMILLE LOBO RODRIGUES  CARLOS AUGUSTO DE	HN	12	16	Autuado conforme despacho no processo 16088/2023, Coto de Soleira abaixo do permitido por lei DEVERÁ ADEQUAR A OBRA AO PROJETO APROVADO 2318/2023, SOB
		CARLOS AUGUSTO DE				Autuado conforme despacho no processo 16088/2023, Coto de Soleira abaixo do permitido por lei DEVERÁ ADEQUAR A OBRA AO PROJETO APROVADO 2318/2023, SOB PENA DE MULTAS DIÁRIAS E DEMAIS COMINAÇÕES PREVISTAS EM
	04/04/2024	CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA	HN FP	12 9	16	Autuado conforme despacho no processo 16088/2023, Coto de Soleira abaixo do permitido por lei DEVERÁ ADEQUAR A OBRA AO PROJETO APROVADO 2318/2023, SOB PENA DE MULTAS DIÁRIAS E DEMAIS COMINAÇÕES PREVISTAS EM LEIS
11.698		CARLOS AUGUSTO DE				Autuado conforme despacho no processo 16088/2023, Coto de Soleira abaixo do permitido por lei DEVERÁ ADEQUAR A OBRA AO PROJETO APROVADO 2318/2023, SOB PENA DE MULTAS DIÁRIAS E DEMAIS COMINAÇÕES PREVISTAS EM
11.698 42.074	03/04/2024	CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA ALEXANDRE TORRES DE				Autuado conforme despacho no processo 16088/2023, Coto de Soleira abaixo do permitido por lei DEVERÁ ADEQUAR A OBRA AO PROJETO APROVADO 2318/2023, SOB PENA DE MULTAS DIÁRIAS E DEMAIS COMINAÇÕES PREVISTAS EM LEIS AUTUADO POR DESACATO AO AUTO DE EMBARGO DE 11496 DE
11.698 42.074 119.679	03/04/2024 03/04/2024 03/04/2024	CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA ALEXANDRE TORRES DE OLIVEIRA ANTONIO SAMARTINS ENY DE OLIVEIRA SOUZA	FP	9	18	Autuado conforme despacho no processo 16088/2023, Coto de Soleira abaixo do permitido por lei DEVERÁ ADEQUAR A OBRA AO PROJETO APROVADO 2318/2023, SOB PENA DE MULTAS DIÁRIAS E DEMAIS COMINAÇÕES PREVISTAS EM LEIS AUTUADO POR DESACATO AO AUTO DE EMBARGO DE 11496 DE 03/01/2023 DEVERÁ APRESENTAR O PROJETO APROVADO DA EDIFICAÇÃO SOB
11.698 42.074 119.679	03/04/2024	CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA ALEXANDRE TORRES DE OLIVEIRA ANTONIO SAMARTINS	FP	9	18	Autuado conforme despacho no processo 16088/2023, Coto de Soleira abaixo do permitido por lei o DeVERÁ ADEQUAR A OBRA AO PROJETO APROVADO 2318/2023, SOB PENA DE MULTAS DIÁRIAS E DEMAIS COMINAÇÕES PREVISTAS EM LEIS AUTUADO POR DESACATO AO AUTO DE EMBARGO DE 11496 DE 03/01/2023 DEVERÁ APRESENTAR O PROJETO APROVADO DA EDIFICAÇÃO SOB PENA DE MULTAS DIÁRIAS
11.698 42.074 119.679	03/04/2024 03/04/2024 03/04/2024	CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA ALEXANDRE TORRES DE OLIVEIRA ANTONIO SAMARTINS ENY DE OLIVEIRA SOUZA	FP	9	18	Autuado conforme despacho no processo 16088/2023, Coto de Soleira abaixo do permitido por lei DEVERÁ ADEQUAR A OBRA AO PROJETO APROVADO 2318/2023, SOB PENA DE MULTAS DIÁRIAS E DEMAIS COMINAÇÕES PREVISTAS EM LEIS AUTUADO POR DESACATO AO AUTO DE EMBARGO DE 11496 DE 03/01/2023 DEVERÁ APRESENTAR O PROJETO APROVADO DA EDIFICAÇÃO SOB PENA DE MULTAS DIÁRIAS AUTUADO CONTORMO PROJETO APROVADO DA EDIFICAÇÃO SOB PENA DE MULTAS DIÁRIAS AUTUADO CONTORMO POR POR POR POR A PROVADO DA CONTORMO PENA DE MULTAS DIÁRIAS AUTUADO CONTORMO POR POR POR POR POR POR POR POR POR PO
11.698 42.074 119.679	03/04/2024 03/04/2024 03/04/2024	CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA ALEXANDRE TORRES DE OLIVEIRA ANTONIO SAMARTINS ENY DE OLIVEIRA SOUZA (ESPÓLIO)	FP	9	18	Autuado conforme despacho no processo 16088/2023, Coto de  Soleira abaixo do permitido por lei  DEVERÁ ADEQUAR A OBRA AO PROJETO APROVADO 2318/2023, SOB  PENA DE MULTAS DIÁRIAS E DEMAIS COMINAÇÕES PREVISTAS EM  LEIS  AUTUADO POR DESACATO AO AUTO DE EMBARGO DE 11496 DE  30/01/2023   DEVERÁ APRESENTAR O PROJETO APROVADO DA EDIFICAÇÃO SOB  PENA DE MULTAS DIÁRIAS  AUTUADO conforme o protocolo 5666/2024, para regularizar 342,42  m² de área construída, no valor de 4.166,84 (quatro mil., cento e  de de fea construída, no valor de 4.166,84 (quatro mil., cento e  de fea construída, no valor de 4.166,84 (quatro mil., cento e  de fea construída, no valor de 4.166,84 (quatro mil., cento e  de fea construída, no valor de 4.166,84 (quatro mil., cento e  de fea construída, no valor de 4.166,84 (quatro mil., cento e  de fea construída, no valor de 4.166,84 (quatro mil., cento e  de fea construída, no valor de 4.166,84 (quatro mil., cento e  de fea construída, no valor de 4.166,84 (quatro mil., cento e  de fea construída, no valor de 4.166,84 (quatro mil., cento e  de fea construída, no valor de 4.166,84 (quatro mil., cento e  de fea construída, no valor de 4.166,84 (quatro mil., cento e  de fea construída, no valor de 4.166,84 (quatro mil., cento e  de fea construída, no valor de 4.166,84 (quatro mil.) cento e  de fea construída, no valor de 4.166,84 (quatro mil.) cento e  de fea construída, no valor de 4.166,84 (quatro mil.) cento e  de fea construída, no valor de 4.166,84 (quatro mil.) cento e  de fea construída, no valor de 4.166,84 (quatro mil.) cento e  de fea construída, no valor de 4.166,84 (quatro mil.) cento e  de fea construída, no valor de 4.166,84 (quatro mil.) cento e  de fea construída, no valor de 4.166,84 (quatro mil.) cento e  de fea construída, no valor de 4.166,84 (quatro mil.) cento e  de fea construída de fea construída de de fea const
11.698 42.074 119.679	03/04/2024 03/04/2024 03/04/2024	CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA ALEXANDRE TORRES DE OLIVEIRA ANTONIO SAMARTINS ENY DE OLIVEIRA SOUZA	FP	9	18	Autuado conforme despacho no processo 16088/2023, Coto de Soleira abaixo do permitido por lei DEVERÁ ADEQUAR A OBRA AO PROJETO APROVADO 2318/2023, SOB PENA DE MULTAS DIÁRIAS E DEMAIS COMINAÇÕES PREVISTAS EM LEIS AUTUADO POR DESACATO AO AUTO DE EMBARGO DE 11496 DE 03/01/2023 DEVERÁ APRESENTAR O PROJETO APROVADO DA EDIFICAÇÃO SOB PENA DE MULTAS DIÁRIAS Autuado conforme o protocolo 5666/2024, para regularizar 342,42 m² de área construída, no valor de 4.166,84 (quatro mil, cento essenta e seis reals e oltenta e quatro centavos). Aplicar o desconto sessenta e seis reals e oltenta e quatro centavos). Aplicar o desconto desconta e seis reals e oltenta e quatro centavos). Aplicar o desconto desconto este reals e oltenta e quatro centavos). Aplicar o desconto desconto este reals e oltenta e quatro centavos). Aplicar o desconto desconto este reals e oltenta e quatro centavos). Aplicar o desconto desconto este desconto desconto desconto este desconto desconto desconto este desconto desconto desconto este desconto
11.698 42.074 119.679 11.697	03/04/2024 03/04/2024 03/04/2024	CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA ALEXANDRE TORRES DE OLIVEIRA ANTONIO SAMARTINS ENY DE OLIVEIRA SOUZA (ESPÓLIO)	FP	9	18	Autuado conforme despacho no processo 16088/2023, Coto de Soleira abaixo do permitido por lei DEVERÁ ADEQUAR A OBRA AO PROJETO APROVADO 2318/2023, SOB PENA DE MULTAS DIÁRIAS E DEMAIS COMINAÇÕES PREVISTAS EM LEIS AUTUADO POR DESACATO AO AUTO DE EMBARGO DE 11496 DE 03/01/2023 DEVERÁ APRESENTAR O PROJETO APROVADO DA EDIFICAÇÃO SOB PENA DE MULTAS DIÁRIAS AUTUADO CONTORMO PROJETO APROVADO DA EDIFICAÇÃO SOB PENA DE MULTAS DIÁRIAS AUTUADO CONTORMO POR POR POR POR A PROVADO DA CONTORMO PENA DE MULTAS DIÁRIAS AUTUADO CONTORMO POR POR POR POR POR POR POR POR POR PO
11.698 42.074 119.679 11.697	03/04/2024 03/04/2024 03/04/2024 02/04/2024	CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA ALEXANDRE TORRES DE OLIVEIRA ANTONIO SAMARTINS ENY DE OLIVEIRA SOUZA (ESPÓLIO)	EP BA JF	9 12 12	11 1	Autuado conforme despacho no processo 16088/2023, Coto de Soleira abaixo do permitido por lei o DEVERÁ ADEQUAR A OBRA AO PROJETO APROVADO 2318/2023, SOB PENA DE MULTAS DIÁRIAS E DEMAIS COMINAÇÕES PREVISTAS EM LEIS AUTUADO POR DESACATO AO AUTO DE EMBARGO DE 11496 DE 03/01/2023 DEVERÁ APRESENTAR O PROJETO APROVADO DA EDIFICAÇÃO SOB PENA DE MULTAS DIÁRIAS Autuado conforme o protocolo 5666/2024, para regularizar 342,42 "2 de área construída, no valor de 4.166,84 (quatro mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos). Aplicar o desconto de 80%, conforme a lei complementar 350 de 22 de dezembro de 2023
11.698 42.074 119.679 11.697	03/04/2024 03/04/2024 03/04/2024 02/04/2024	CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA ALEXANDRE TORRES DE OLIVEIRA ANTONIO SAMARTINS ENY DE OLIVEIRA SOUZA (ESPÓLIO)	EP BA JF	9 12 12	11 1	Autuado conforme despacho no processo 16088/2023, Coto de  Soleira abaixo do permitido por lei  DEVERA ADEQUAR A OBRA AO PROJETO APROVADO 2318/2023, SOB  PENA DE MULTAS DIÁRIAS E DEMAIS COMINAÇÕES PREVISTAS EM  LEIS  AUTUADO POR DESACATO AO AUTO DE EMBARGO DE 11496 DE  03/01/2023   DEVERA APRESENTAR O PROJETO APROVADO DA EDIFICAÇÃO SOB  PENA DE MULTAS DIÁRIAS  Autuado conforme o protocolo 5666/2024, para regularizar 342,42  m² de área construída, no valor de 4.166,84 (quatro mil, cento e  sessenta e seis reais e olitenta e quatro centavos). Aplicar o desconto  48 0%, conforme a lei complementar 350 de 22 de dezembro de  80%, conforme a lei complementar 350 de 22 de dezembro de
11.698 42.074 119.679 11.697	03/04/2024 03/04/2024 03/04/2024 02/04/2024	CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA ALEXANDRE TORRES DE OLIVEIRA ANTONIO SAMARTINS ENY DE OLIVEIRA SOUZA (ESPÓLIO)  JOSE APARECIDO TONETTO  MARCOS ANDRE SILVA	EP BA JF	9 12 12	11 1	Autuado conforme despacho no processo 16088/2023, Coto de Soleira abaixo do permitido por lei DEVERA ADEQUAR A OBRA AD ROBIETO APROVADO 2318/2023, SOB PENA DE MULTAS DIÁRIAS E DEMAIS COMINAÇÕES PREVISTAS EM LEIS AUTUADO POR DESACATO AO AUTO DE EMBARGO DE 11496 DE 03/01/2023  DEVERÁ APRESENTAR O PROJETO APROVADO DA EDIFICAÇÃO SOB PENA DE MULTAS DIÁRIAS AUTUADO CONSTRUE A PRESENTAR O PROJETO APROVADO DA EDIFICAÇÃO SOB PENA DE MULTAS DIÁRIAS AUTUADO conforme o protocolo 5666/2024, para regularizar 342,42 m² de área construída, no valor de 4.166,84 (quatro mil, cento e sessenta e seis reals e oltenta e quatro centavos). Aplicar o describe de 80%, conforme a lei complementar 350 de 22 de dezembro de 2023  Deverá paralisar a obra e apresentar o projeto aprovado da construção, sob pena de multas diárias e demais cominações previstas em leis
11.698 42.074 119.679 11.697	03/04/2024 03/04/2024 03/04/2024 02/04/2024 02/04/2024	CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA ALEXANDRE TORRES DE OLIVEIRA ANTONIO SAMARTINS ENY DE OLIVEIRA SOUZA (ESPÓLIO)  JOSE APARECIDO TONETTO	EP BA JF	9 12 12 54	11 1	Autuado conforme despacho no processo 16088/2023, Coto de  Soleira abaixo do permitido por lei  DEVERA ADEQUAR A OBRA AO PROJETO APROVADO 2318/2023, SOB  PENA DE MULTAS DIÁRIAS E DEMAIS COMINAÇÕES PREVISTAS EM  LEIS  AUTUADO POR DESACATO AO AUTO DE EMBARGO DE 11496 DE  30/01/2023   DEVERA APRESENTAR O PROJETO APROVADO DA EDIFICAÇÃO SOB  PENA DE MULTAS DIÁRIAS  AUtuado conforme o protocolo 5666/2024, para regularizar 342,42  m² de área construída, no valor de 4.166,84 (quatro mil, cento e  sessenta e seis reais e olienta e quatro centavos). Aplicar o desconto  80%, conforme a lei complementar 350 de 22 de dezembro de  2023  Deverá paralisar a obra e apresentar o projeto aprovado da  construção, sob pena de multas diárias e demais cominações  previstas em leis  Autuado por não atender a N.P.116.313 DE 10/04/2022, publicada no  Autuado por não atender a N.P.116.313 DE 10/04/2022, publicada no
11.698 42.074 119.679 11.697 42.073	03/04/2024 03/04/2024 03/04/2024 02/04/2024 01/04/2024	CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA ALEXANDRE TORRES DE OLIVEIRA ANTONIO SAMARTINS ENY DE OLIVEIRA SOUZA (ESPÓLIO)  JOSE APARECIDO TONETTO  MARCOS ANDRE SILVA  MARGARETH STEPHEN ALVES	EP BA JF	9 12 12 54	11 1	Autuado conforme despacho no processo 16088/2023, Coto de Soleira abaixo do permitido por lei DEVERA ADEQUAR A OBRA AO PROJETO APROVADO 2318/2023, SOB PENA DE MULTAS DIÁRIAS E DEMAIS COMINAÇÕES PREVISTAS EM LEIS AUTUADO POR DESACATO AO AUTO DE EMBARGO DE 11496 DE 03/01/2023  DEVERÁ APRESENTAR O PROJETO APROVADO DA EDIFICAÇÃO SOB PENA DE MULTAS DIÁRIAS AUTUADO POR DESACATO AO AUTO DE EMBARGO DE 11496 DE 03/01/2023  DEVERÁ APRESENTAR O PROJETO APROVADO DA EDIFICAÇÃO SOB PENA DE MULTAS DIÁRIAS AUTUADO conforme o protocolo 5666/2024, para regularizar 342.42 m² de área construída, no valor de 4.166,84 (quatro mil, encora de sobre sesenta e seis reais e oltenta e quatro centavos). Aplicar o desconto de 80%, conforme a lei complementar 350 de 22 de dezembro de 2023  Deverá paralisar a obra e apresentar o projeto aprovado da construção, sob pena de multas diárias e demais cominações previstas em leis  Autuado por não atender a N.P.116.313 DE 10/04/2022, publicada no 8.0. M de26/04/2022, pg.66,atender o solicitado, sob pena de novas 80.0. M de26/04/2022, pg.66,atender o solicitado, sob pena de novas 80.0. M de26/04/2022, pg.66,atender o solicitado, sob pena de novas 80.0. M de26/04/2022, pg.66,atender o solicitado, sob pena de novas 60.0. M de26/04/2022, pg.66,atender o solicitado, sob pena de novas 60.0. M de26/04/2022, pg.66,atender o solicitado, sob pena de novas 60.0 m. de26/04/2022, pg.66,atender o solicitado, sob pena de novas 60.0 m. de26/04/2022, pg.66,atender o solicitado, sob pena de novas 60.0 m. de26/04/2022 pg.66,atender o solicitado, sob pena de novas 60.0 m. de26.0 m. de26.0 m. de20.0 m. de20.
11.698 42.074 119.679 11.697 42.073	03/04/2024 03/04/2024 03/04/2024 02/04/2024 02/04/2024	CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA ALEXANDRE TORRES DE OLIVEIRA ANTONIO SAMARTINS ENY DE OLIVEIRA SOUZA (ESPÓLIO)  JOSE APARECIDO TONETTO  MARCOS ANDRE SILVA	EP BA JF	9 12 12 54	11 1	Autuado conforme despacho no processo 16088/2023, Coto de  Soleira abaixo do permitido por lei  DEVERA ADEQUAR A OBRA AO PROJETO APROVADO 2318/2023, SOB  PENA DE MULTAS DIÁRIAS E DEMAIS COMINAÇÕES PREVISTAS EM  LEIS  AUTUADO POR DESACATO AO AUTO DE EMBARGO DE 11496 DE  30/31/2023  DEVERA APRESENTAR O PROJETO APROVADO DA EDIFICAÇÃO SOB  PENA DE MULTAS DIÁRIAS  AUtuado conforme o protocolo 5666/2024, para regularizar 342,42  m² de área construída, no valor de 4.166,54 (quatro mil, cento e  sessenta e seis reais e oltenta e quatro centavos). Aplicar o desconto  680%, conforme a lei complementar 350 de 22 de dezembro de  2023  Deverá paralisar a obra e apresentar o projeto aprovado da  construção, sob pena de multas diárias e demais cominações  previstas em leis  Autuado por não atender a N.P.116.313 DE 10/04/2022, publicada no  B.O. M de26/04/2022, pg. 66, atender o solicitado, sob pena de novas  autuações
11.698 42.074 119.679 11.697 42.073	03/04/2024 03/04/2024 03/04/2024 02/04/2024 01/04/2024	CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA ALEXANDRE TORRES DE OLIVEIRA ANTONIO SAMARTINS ENY DE OLIVEIRA SOUZA (ESPOLIO)  JOSE APARECIDO TONETTO  MARCOS ANDRE SILVA  MARGARETH STEPHEN ALVES BARROS	EP BA JF	9 12 12 54	11 1	Autuado conforme despacho no processo 16088/2023, Coto de Soleira abaixo do permitido por lei DEVERA ADEQUAR A OBRA AO PROJETO APROVADO 2318/2023, SOB PENA DE MULTAS DIÁRIAS E DEMAIS COMINAÇÕES PREVISTAS EM LEIS AUTUADO POR DESACATO AO AUTO DE EMBARGO DE 11496 DE 03/01/2023  DEVERÁ APRESENTAR O PROJETO APROVADO DA EDIFICAÇÃO SOB PENA DE MULTAS DIÁRIAS AUTUADO POR DESACATO AO AUTO DE EMBARGO DE 11496 DE 03/01/2023  DEVERÁ APRESENTAR O PROJETO APROVADO DA EDIFICAÇÃO SOB PENA DE MULTAS DIÁRIAS AUTUADO conforme o protocolo 5666/2024, para regularizar 342.42 m² de área construída, no valor de 4.166,84 (quatro mil, encora de sobre sesenta e seis reais e oltenta e quatro centavos). Aplicar o desconto de 80%, conforme a lei complementar 350 de 22 de dezembro de 2023  Deverá paralisar a obra e apresentar o projeto aprovado da construção, sob pena de multas diárias e demais cominações previstas em leis  Autuado por não atender a N.P.116.313 DE 10/04/2022, publicada no 8.0. M de26/04/2022, pg.66,atender o solicitado, sob pena de novas 80.0. M de26/04/2022, pg.66,atender o solicitado, sob pena de novas 80.0. M de26/04/2022, pg.66,atender o solicitado, sob pena de novas 80.0. M de26/04/2022, pg.66,atender o solicitado, sob pena de novas 60.0. M de26/04/2022, pg.66,atender o solicitado, sob pena de novas 60.0. M de26/04/2022, pg.66,atender o solicitado, sob pena de novas 60.0 m. de26/04/2022, pg.66,atender o solicitado, sob pena de novas 60.0 m. de26/04/2022, pg.66,atender o solicitado, sob pena de novas 60.0 m. de26/04/2022 pg.66,atender o solicitado, sob pena de novas 60.0 m. de26.0 m. de26.0 m. de20.0 m. de20.
11.698 42.074 119.679 11.697 42.073 42.072	03/04/2024 03/04/2024 03/04/2024 02/04/2024 02/04/2024 01/04/2024	CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA ALEXANDRE TORRES DE OLIVEIRA ANTONIO SAMARTINS ENY DE OLIVEIRA SOUZA (ESPÓLIO)  JOSE APARECIDO TONETTO  MARCOS ANDRE SILVA  MARGARETH STEPHEN ALVES	EP BA JF	9 12 12 54	11 1	Autuado conforme despacho no processo 16088/2023, Coto de  Soleira abaixo do permitido por lei  DEVERA ADEGUARA A OBRA AO PROJETO APROVADO 2318/2023, SOB  PENA DE MULTAS DIÁRIAS E DEMAIS COMINAÇÕES PREVISTAS EM  LEIS  AUTUADO POR DESACATO AO AUTO DE EMBARGO DE 11496 DE  03/01/2023   DEVERA APRESENTAR O PROJETO APROVADO DA EDIFICAÇÃO SOB  PENA DE MULTAS DIÁRIAS  Autuado conforme o protocolo 5666/2024, para regularizar 342,42  m² de área construída, no valor de 4.166,84 (quatro mil, cento e  sessenta e seis reais e oltenta e quatro centavos). Aplicar o desconto  80%, conforme a lei complementar 350 de 22 de dezembro de  2023  Deverá paralisar a obra e apresentar o projeto aprovado da  construção, sob pena de multas diárias e demais cominações  previstas em leis  Autuado por não atender a N.P.116.313 DE 10/04/2022, publicada no  B.OM de26/04/2022, pg. 66,atender o solicitado, sob pena de novas  autuações  Deverá adequar a lixeira à legislação, sob pena de multas diárias e  Deverá adequar a lixeira à legislação, sob pena de multas diárias e
11.698 42.074 119.679 11.697 42.073 42.072	03/04/2024 03/04/2024 03/04/2024 02/04/2024 01/04/2024	CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA ALEXANDRE TORRES DE OLIVEIRA ANTONIO SAMARTINS ENY DE OLIVEIRA SOUZA (ESPOLIO)  JOSE APARECIDO TONETTO  MARCOS ANDRE SILVA  MARGARETH STEPHEN ALVES BARROS	BA JF MR	9 12 12 54 200	11 1	Autuado conforme despacho no processo 16088/2023, Coto de Soleira abaixo do permitido por lei DEVERÁ ADEQUAR A OBRA AO PROJETO APROVADO 2318/2023, SOB PENA DE MULTAS DIÁRIAS E DEMAIS COMINAÇÕES PREVISTAS EM LEIS AUTUADO POR DESACATO AO AUTO DE EMBARGO DE 11496 DE 03/01/2023  DEVERÁ APRESENTAR O PROJETO APROVADO DA EDIFICAÇÃO SOB PENA DE MULTAS DIÁRIAS AUTUADO construída, no valor de 4.166,84 (quatro mil, cento e sessenta e seis reais e otienta e quatro centavos). Aplicar o desconto de 80%, conforme a lei complementar 350 de 22 de dezembro de construída, no valor de 4.166,84 (quatro mil, cento e sessenta e seis reais e otienta e quatro centavos). Aplicar o desconto de 80%, conforme a lei complementar 350 de 22 de dezembro de construíção, sob pena de multas diárias e demais cominações previstas em leis Autuado por nios atender a N.P.116.313 DE 10/04/2022, publicada no B.O. M de26/04/2022, pg. 66, atender o solicitado, sob pena de novas autuações  Deverá adequar a lixeira à legislação, sob pena de multas diárias e demais cominações previstas em leisprotocolo:1853060-Ouvidoria
11.698 42.074 119.679 11.697 42.073 42.072	03/04/2024 03/04/2024 03/04/2024 02/04/2024 02/04/2024 01/04/2024	CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA ALEXANDRE TORRES DE OLIVEIRA ANTONIO SAMARTINS ENY DE OLIVEIRA SOUZA (ESPÓLIO)  JOSE APARECIDO TONETTO  MARCOS ANDRE SILVA  MARGARETH STEPHEN ALVES BARROS  VIVIAN REGINA SERRANO	BA JF MR	9 12 12 54 200	11 1	Autuado conforme despacho no processo 16088/2023, Coto de Soleira abaixo do permitido por lei DEVERA ADEQUAR A OBRA AO PROJETO APROVADO 2318/2023, SOB PENA DE MULTAS DIÁRIAS E DEMAIS COMINAÇÕES PREVISTAS EM LEIS AUTUADO POR DESACATO AO AUTO DE EMBARGO DE 11496 DE 03/01/2023  DEVERÁ APRESENTAR O PROJETO APROVADO DA EDIFICAÇÃO SOB PENA DE MULTAS DIÁRIAS AUTUADO CONSTRUE A PROVADO DA EDIFICAÇÃO SOB PENA DE MULTAS DIÁRIAS AUTUADO construida, no valor de 4.166,84 (quatro mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos). Aplicar o desconto de 80%, conforme a lei complementar 350 de 22 de dezembro de 2023  Deverá paralisar a obra e apresentar o projeto aprovado da construção, so sob pena de multas diárias e demais cominações previstas em leis Autuado por não atender a N.P.116.313 DE 10/04/2022, publicada no B.O M de26/04/2022, pg. 66, atender o solicitado, sob pena de novas autuações  Deverá adequar a lixeira à legislação, sob pena de multas diárias e demais cominações previstas em leis. Protocolo:1853060-Ouvidoria Autuado de acordo com o processo 5673/2024, para regularizar 50 de demais cominações previstas em leis.
11.698 42.074 119.679 11.697 42.073 42.072	03/04/2024 03/04/2024 03/04/2024 02/04/2024 02/04/2024 01/04/2024	CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA ALEXANDRE TORRES DE OLIVEIRA ANTONIO SAMARTINS ENY DE OLIVEIRA SOUZA (ESPOLIO)  JOSE APARECIDO TONETTO  MARCOS ANDRE SILVA  MARGARETH STEPHEN ALVES BARROS	BA JF MR	9 12 12 54 200	11 1	Autuado conforme despacho no processo 16088/2023, Coto de  Soleira abaixo do permitido por lei  DEVERA ADEGUARA A OBRA AO PROJETO APROVADO 2318/2023, SOB  PENA DE MULTAS DIÁRIAS E DEMAIS COMINAÇÕES PREVISTAS EM  LEIS  AUTUADO POR DESACATO AO AUTO DE EMBARGO DE 11496 DE  3/03/1/2023   DEVERA APRESENTAR O PROJETO APROVADO DA EDIFICAÇÃO SOB  PENA DE MULTAS DIÁRIAS  Autuado conforme o protocolo 5666/2024, para regularizar 342,42  m² de área construída, no valor de 4.166,84 (quatro mil, cento e  sessenta e seis reais e oltenta e quatro centavos). Aplicar o desconto  80%, conforme a lei complementar 350 de 22 de dezembro de  2023  Deverá paralisar a obra e apresentar o projeto aprovado da  construção, sob pena de multas diárias e demais cominações  previstas emiles  Autuado por não atender a N.P.116.213 DE 10/04/2022, publicada no  B.O M de26/04/2022, pg. 66, atender o solicitado, sob pena de nova  sutuações  Deverá adequar a lixeira à legislação, sob pena de multas diárias  demais cominações previstas em leis.  protocolo: 1853060-Ouvidoria  Autuado de acordo com o processo 5673/2024, para regularizar 50  m² de área construída, no valor de R§ 3.042,20 (Três mil e quarenta e  que de área construída, no valor de R§ 3.042,20 (Três mil e quarenta e  que se construída, no valor de R§ 3.042,20 (Três mil e quarenta e  que se construída, no valor de R§ 3.042,20 (Três mil e quarenta e  que se construída, no valor de R§ 3.042,20 (Três mil e quarenta e  que se construída, no valor de R§ 3.042,20 (Três mil e quarenta e  que se construída, no valor de R§ 3.042,20 (Três mil e quarenta e  que se construída, no valor de R§ 3.042,20 (Três mil e quarenta e  que se construída, no valor de R§ 3.042,20 (Três mil e quarenta e  que se construída, no valor de R§ 3.042,20 (Três mil e quarenta e  que se construída, no valor de R§ 3.042,20 (Três mil e quarenta e  que se construída, no valor de R§ 3.042,20 (Três mil e quarenta e  que se construída po construída po valor de R§ 3.042,20 (Três mil e quarenta e  que se construída po valor de R§
11.698 42.074 119.679 11.697 42.073 11.696 42.072	03/04/2024 03/04/2024 03/04/2024 02/04/2024 01/04/2024 01/04/2024 01/04/2024	CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA ALEXANDRE TORRES DE OLIVEIRA ANTONIO SAMARTINS ENY DE OLIVEIRA SOUZA (ESPÓLIO)  JOSE APARECIDO TONETTO  MARCOS ANDRE SILVA  MARGARETH STEPHEN ALVES BARROS  VIVIAN REGINA SERRANO	BA JF MR	9 12 12 54 200 44	11 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	Autuado conforme despacho no processo 16088/2023, Coto de  Soleira abaixo do permitido por lei  DEVERA ADEQUAR A OBRA AO PROJETO APROVADO 2318/2023, SOB  PENA DE MULTAS DIÁRIAS E DEMAIS COMINAÇÕES PREVISTAS EM  LEIS  AUTUADO POR DESACATO AO AUTO DE EMBARGO DE 11496 DE  30/31/2023  DEVERA APRESENTAR O PROJETO APROVADO DA EDIFICAÇÃO SOB  PENA DE MULTAS DIÁRIAS  AUtuado conforme o protocolo 5666/2024, para regularizar 342,42  m² de área construída, no valor de 4.166,84 (quatro mil, cento e  sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos). Aplicar o desconto  68 0%, conforme a lei complementar 350 de 22 de dezembro de  2023  Deverá paralisar a obra e apresentar o projeto aprovado da  construção, sob pena de multas diárias e demais cominações  previstas em leis  Autuado por não atender a N.P 116.313 DE 10/04/2022, publicada no  B.O. M de26/04/2022, pg. 66, atender o solicitado, sob pena de novas  autuações  Deverá adequar a lixeira à legislação, sob pena de multas diárias e  demais cominações previstas em leis. protocolo-1853060-Ouvidoria  Autuado de acordo com o processo 5673/2024, para regularizar 50  de área construíção, no sobraturações  demais cominações previstas em leis. protocolo-1853060-Ouvidoria  Autuado de acordo com o processo 5673/2024, para regularizar 50  de área construída, no valor de RS 3.04.22 (CITès mil e quarenta e  dois reais e vinte centavos), onde deve ser aplicado o desconto de
11.698 42.074 119.679 11.697 42.073 11.696 42.072	03/04/2024 03/04/2024 03/04/2024 02/04/2024 02/04/2024 01/04/2024	CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA ALEXANDRE TORRES DE OLIVEIRA ANTONIO SAMARTINS ENY DE OLIVEIRA SOUZA (ESPÓLIO)  JOSE APARECIDO TONETTO  MARCOS ANDRE SILVA  MARGARETH STEPHEN ALVES BARROS  VIVIAN REGINA SERRANO	BA JF MR	9 12 12 54 200	11 1	Autuado conforme despacho no processo 16088/2023, Coto de Soleira abaixo do permitido por lei DEVERA ADEQUAR A OBRA AO PROJETO APROVADO 2318/2023, SOB PENA DE MULTAS DIÁRIAS E DEMAIS COMINAÇÕES PREVISTAS EM LEIS AUTUADO POR DESACATO AO AUTO DE EMBARGO DE 11496 DE 03/01/2023  DEVERÁ APRESENTAR O PROJETO APROVADO DA EDIFICAÇÃO SOB PENA DE MULTAS DIÁRIAS AUTUADO CONSTRUE A PROVADO DA EDIFICAÇÃO SOB PENA DE MULTAS DIÁRIAS AUTUADO construida, no valor de 4.166,84 (quatro mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos). Aplicar o desconto de 80%, conforme a lei complementar 350 de 22 de dezembro de 2023  Deverá paralisar a obra e apresentar o projeto aprovado da construção, so sob pena de multas diárias e demais cominações previstas em leis Autuado por não atender a N.P.116.313 DE 10/04/2022, publicada no B.O M de26/04/2022, pg. 66, atender o solicitado, sob pena de novas autuações  Deverá adequar a lixeira à legislação, sob pena de multas diárias e demais cominações previstas em leis. Protocolo:1853060-Ouvidoria Autuado de acordo com o processo 5673/2024, para regularizar 50 de demais cominações previstas em leis.
11.698 42.074 119.679 11.697 42.073 11.696 42.072	03/04/2024 03/04/2024 03/04/2024 02/04/2024 01/04/2024 01/04/2024 01/04/2024	CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA ALEXANDRE TORRES DE OLIVEIRA ANTONIO SAMARTINS ENY DE OLIVEIRA SOUZA (ESPOLIO) JOSE APARECIDO TONETTO  MARCOS ANDRE SILVA  MARGARETH STEPHEN ALVES BARROS VIVIAN REGINA SERRANO  MARIA RUTE MUNHAES	BA JF MR	9 12 12 54 200 44	11 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	Autuado conforme despacho no processo 16088/2023, Coto de  Soleira abaixo do permitido por lei  DEVERA ADEGUARA A OBRA AO PROJETO APROVADO 2318/2023, SOB  PENA DE MULTAS DIÁRIAS E DEMAIS COMINAÇÕES PREVISTAS EM  LEIS  AUTUADO POR DESACATO AO AUTO DE EMBARGO DE 11496 DE  03/01/2023   DEVERA APRESENTAR O PROJETO APROVADO DA EDIFICAÇÃO SOB  PENA DE MULTAS DIÁRIAS  Autuado conforme o protocolo 5666/2024, para regularizar 342,42  m² de área construída, no valor de 4.166,84 (quatro mil, cento e  sessenta e seis reais e oltenta e quatro centavos). Aplicar o desconto  80%, conforme a lei complementar 350 de 22 de dezembro de  2023  Deverá paralisar a obra e apresentar o projeto aprovado da  construção, sob pena de multas diárias e demais cominações  previstas em leis  Autuado por não atender a N.P.116.313 DE 10/04/2022, publicada no  B.O M de26/04/2022, pg. 66, atender o solicitado, sob pena de novas  autuações  Deverá adequar a lixeira à legislação, sob pena de multas diárias  demais cominações previstas em leis.  Protocolo: 1853060-Ouvidoria  Multuado de acordo com o processo 5673/2004, para regularizar 50  m² de área construída, no valor de R\$ 3.042,20 (Três mil e quarenta  dois reais e vinte centavos), onde deve ser aplicado o desconto de  90%, conforme a lei complementar 350 de 22 de dezembro de 2023
11.698 42.074 119.679 11.697 42.073 11.696 42.072	03/04/2024 03/04/2024 03/04/2024 02/04/2024 01/04/2024 01/04/2024 01/04/2024	CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA ALEXANDRE TORRES DE OLIVEIRA ANTONIO SAMARTINS ENY DE OLIVEIRA SOUZA (ESPÓLIO)  JOSE APARECIDO TONETTO  MARCOS ANDRE SILVA  MARGARETH STEPHEN ALVES BARROS  VIVIAN REGINA SERRANO	BA JF MR	9 12 12 54 200 44	11 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	Autuado conforme despacho no processo 16088/2023, Coto de  Soleira abaixo do permitido por lei  DEVERÁ ADEQUAR A OBRA AO PROJETO APROVADO 2318/2023, SOB  PENA DE MULTAS DIÁRIAS E DEMAIS COMINAÇÕES PREVISTAS EM  LEIS  AUTUADO POR DESACATO AO AUTO DE EMBARGO DE 11496 DE  30/30/1/2023   DEVERÁ APRESENTAR O PROJETO APROVADO DA EDIFICAÇÃO SOB  PENA DE MULTAS DIÁRIAS  AUtuado conforme o protocolo 5666/2024, para regularizar 342,42  m² de área construída, no valor de 4.166,84 (quatro mil, cento e  sessenta e seis reais e olitenta e quatro centavos). Aplicar o desconto  de 80%, conforme a lei complementar 350 de 22 de dezembro de  2022  Deverá paralisar a obra e apresentar o projeto aprovado da  construção, sob pena de multas diárias e demais cominações  previstas em leis  B.O. M de26/04/2022, pg. 66, atender o solicitado, sob pena de novas  autuações  Deverá adequar a lixeira à legislação, sob pena de multas diárias e  demais cominações previstas em leisprotocolo:1853060-Ouvidoria  Autuado por não atender a N.P 116.313 DE 10/04/2022, publicada no  B.O. M de26/04/2022, pg. 66, atender o solicitado, sob pena de novas  autuações  Deverá adequar a lixeira à legislação, sob pena de multas diárias e  demais cominações previstas em leisprotocolo:1853060-Ouvidoria  Autuado de acordo com o processo 5673/2024, para regularizar 50  m² de área construída, no valor de R\$ 3.042,20 (Três mil e quarenta e  dos reais e vinte centavos), onde deve ser aplicado o desconto de  90%, conforme a lei complementar 350 de 22 de dezembro de 2023   É necessário providenciar a limpeza e o fechamento do terreno para
11.698 42.074 119.679 11.697 42.073 11.696 42.072 119.678	03/04/2024 03/04/2024 03/04/2024 02/04/2024 02/04/2024 01/04/2024 01/04/2024 01/04/2024	CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA ALEXANDRE TORRES DE OLIVEIRA ANTONIO SAMARTINS ENY DE OLIVEIRA SOUZA (ESPOLIO) JOSE APARECIDO TONETTO  MARCOS ANDRE SILVA  MARGARETH STEPHEN ALVES BARROS VIVIAN REGINA SERRANO  MARIA RUTE MUNHAES	BA JF MR	9 12 12 54 200 44	11 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	Autuado conforme despacho no processo 16088/2023, Coto de Soleira abaixo do permitido por lei DEVERA ADEQUAR O DERA AD PROJETO APROVADO 2318/2023, SOB PENA DE MULTAS DIÁRIAS E DEMAIS COMINAÇÕES PREVISTAS EM LEIS AUTUADO POR DESACATO AO AUTO DE EMBARGO DE 11496 DE 03/01/2023  DEVERÁ APRESENTAR O PROJETO APROVADO DA EDIFICAÇÃO SOB PENA DE MULTAS DIÁRIAS PENA DE MULTAS DIÁRIAS AUTUADO CONSTRUÍA, no valor de 4.166,84 (quatro mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos). Aplicar o desconto de 80%, conforme a lei complementar 350 de 22 de dezembro de 2023  Deverá paralisar a obra e apresentar o projeto aprovado da construíção, oso b pena de multas diárias e demais cominações previstas em leis Autuado por não atender a N.P.116.313 DE 10/04/2022, publicada no B.O M de26/04/2022, pg. 66, atender o solicitado, sob pena de novas autuações  Deverá adequar a lixeira à legislação, sob pena de multas diárias e demais cominações previstas em leis Autuado de acordo com o processo 5673/2024, para regularizar 50 m² de área construída, no valor de R5 3.042,20 (Três mil e quarenta e dois reais e vinte centavos), onde deve ser aplicado o desconto de 90%, conforme a lei complementar 350 de 22 de dezembro de 203.  É necessário providenciar a limpeza e o fechamento do terreno para evitar que pessoas suspeitas o utilizem como esconderijo e como curiar que pessoas suspeitas o utilizem como esconderijo e como conderijo e como como conderijo e como como esconderijo e como como conderijo e como como como conderijo e como como como conderijo e como como conderijo e como como como como como como conderijo e como como como como como como como c
11.698 42.074 119.679 11.697 42.073 11.696 42.072 119.678	03/04/2024 03/04/2024 03/04/2024 02/04/2024 01/04/2024 01/04/2024 01/04/2024	CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA ALEXANDRE TORRES DE OLIVEIRA ANTONIO SAMARTINS ENY DE OLIVEIRA SOUZA (ESPÓLIO)  JOSE APARECIDO TONETTO  MARCOS ANDRE SILVA  MARGARETH STEPHEN ALVES BARROS  VIVIAN REGINA SERRANO  MARIA RUTE MUNHAES  LUZIA DE FATIMA NUNES	BA JF MR SS JF SM	9 12 12 54 200 44	11 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	Autuado conforme despacho no processo 16088/2023, Coto de  Soleira abaixo do permitido por lei  DEVERÁ ADEQUAR A OBRA AO PROJETO APROVADO 2318/2023, SOB  PENA DE MULTAS DIÁRIAS E DEMAIS COMINAÇÕES PREVISTAS EM  LEIS  AUTUADO POR DESACATO AO AUTO DE EMBARGO DE 11496 DE  30/30/1/2023   DEVERÁ APRESENTAR O PROJETO APROVADO DA EDIFICAÇÃO SOB  PENA DE MULTAS DIÁRIAS  AUtuado conforme o protocolo 5666/2024, para regularizar 342,42  m² de área construída, no valor de 4.166,84 (quatro mil, cento e  sessenta e seis reais e olitenta e quatro centavos). Aplicar o desconto  de 80%, conforme a lei complementar 350 de 22 de dezembro de  2022  Deverá paralisar a obra e apresentar o projeto aprovado da  construção, sob pena de multas diárias e demais cominações  previstas em leis  B.O. M de26/04/2022, pg. 66, atender o solicitado, sob pena de novas  autuações  Deverá adequar a lixeira à legislação, sob pena de multas diárias e  demais cominações previstas em leisprotocolo:1853060-Ouvidoria  Autuado por não atender a N.P 116.313 DE 10/04/2022, publicada no  B.O. M de26/04/2022, pg. 66, atender o solicitado, sob pena de novas  autuações  Deverá adequar a lixeira à legislação, sob pena de multas diárias e  demais cominações previstas em leisprotocolo:1853060-Ouvidoria  Autuado de acordo com o processo 5673/2024, para regularizar 50  m² de área construída, no valor de R\$ 3.042,20 (Três mil e quarenta e  dos reais e vinte centavos), onde deve ser aplicado o desconto de  90%, conforme a lei complementar 350 de 22 de dezembro de 2023   É necessário providenciar a limpeza e o fechamento do terreno para
11.698 42.074 119.679 11.697 42.073 11.696 42.072 119.678	03/04/2024 03/04/2024 03/04/2024 02/04/2024 01/04/2024 01/04/2024 01/04/2024 28/03/2024	CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA ALEXANDRE TORRES DE OLIVEIRA ANTONIO SAMARTINS ENY DE OLIVEIRA SOUZA (ESPÓLIO) JOSE APARECIDO TONETTO  MARCOS ANDRE SILVA  MARGARETH STEPHEN ALVES BARROS  VIVIAN REGINA SERRANO  MARIA RUTE MUNHAES  LUZIA DE FATIMA NUNES (ESPOLIO) LUZIA DE FATIMA NUNES	BA JF MR SS JF SM	9 12 12 12 200 10 44 43	11 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	Autuado conforme despacho no processo 16088/2023, Coto de  Soleira abaixo do permitido por le  DEVERA ADEQUAR A OBRA AO PROJETO APROVADO 2318/2023, SOB  PENA DE MULTAS DIÁRIAS E DEMAIS COMINAÇÕES PREVISTAS EM  LEIS  AUTUADO POR DESACATO AO AUTO DE EMBARGO DE 11496 DE  30/31/2023  DEVERA APRESENTAR O PROJETO APROVADO DA EDIFICAÇÃO SOB  PENA DE MULTAS DIÁRIAS  AUtuado conforme o protocolo 5666/2024, para regularizar 342,42  m² de área construída, no valor de 4.166,84 (quatro mil, cento e  sessenta e seis reais e oltenta e quatro centavos). Aplicar o desconto  de 80%, conforme a lei complementar 350 de 22 de dezembro de  2023  Deverá paralisar a obra e apresentar o projeto aprovado da  construção, sob pena de multas diárias e demais cominações  previstas em leis  Autuado por não atender a N.P 116.313 DE 10/04/2022, publicada no  B.O. M de26/04/2022, pg. 66, atender o solicitado, sob pena de novas  autuações  Deverá adequar a lixeira à legislação, sob pena de multas diárias e  demais cominações previstas em leis. protocolo-1853060-Ouvidoria  Autuado de acordo com o processo 5673/2024, para regularitar 50  de área construída, no valor de R\$ 3.042.20 (Três mil e quarenta  dois reais e vinte centavos), onde deve ser aplicado o desconto de  90%, conforme a lei complementar 350 de 22 de dezembro de 2023  É necessário providenciar a limpeza e o fechamento do terreno para  evitar que pessoas suspetas o utilizem como esconderijo e como  estra quitar que pessoas suspetas o utilizem como esconderijo e como  eltar que pessoas suspetas o utilizem como esconderijo e como  eltar que pessoas suspetas o utilizem como esconderijo e como  eltar que pessoas suspetas o utilizem como esconderijo e como  eltar que pessoas suspetas o utilizem como esconderijo e como  eltar que pessoas suspetas o utilizem como esconderijo e como  eltar que pessoas suspetas o utilizem como esconderijo e como  eltar que pessoas suspetas o utilizem como esconderijo e como
11.698 42.074 119.679 11.697 42.073 11.696 42.072 119.678	03/04/2024 03/04/2024 03/04/2024 02/04/2024 02/04/2024 01/04/2024 01/04/2024 01/04/2024	CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA ALEXANDRE TORRES DE OLIVEIRA ANTONIO SAMARTINS ENY DE OLIVEIRA SOUZA (ESPÓLIO) JOSE APARECIDO TONETTO  MARCOS ANDRE SILVA  MARGARETH STEPHEN ALVES BARROS  VIVIAN REGINA SERRANO  MARIA RUTE MUNHAES  LUZIA DE FATIMA NUNES (ESPOLIO)	BA JF MR SS JF SM	9 12 12 54 200 44	11 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	Autuado conforme despacho no processo 16088/2023, Coto de Soleira abaixo do permitido por lei DEVERÁ ADEQUAR A OBRA AO PROJETO APROVADO 2318/2023, SOB PENA DE MULTAS DIÁRIAS E DEMAIS COMINAÇÕES PREVISTAS EM LEIS AUTUADO POR DESACATO AO AUTO DE EMBARGO DE 11496 DE 03/01/2023  DEVERÁ APRESENTAR O PROJETO APROVADO DA EDIFICAÇÃO SOB PENA DE MULTAS DIÁRIAS AUTUADO POR DESACATO AO AUTO DE EMBARGO DE 11496 DE 03/01/2023  DEVERÁ APRESENTAR O PROJETO APROVADO DA EDIFICAÇÃO SOB PENA DE MULTAS DIÁRIAS AUTUADO construída, no valor de 4.166,84 (quatro mil, centa es sessenta e seis reais e otienta e quatro centavos). Aplicar o desconte de 80%, conforme a lei complementar 350 de 22 de dezembro de 2023  Deverá paralisar a obra e apresentar o projeto aprovado da construção, sob pena de multas diárias e demais cominações previstas em leis Autuado por não atender a N.P.116.313 DE 10/04/2022, publicada no B.OM de26/04/2022, pg. 66, atender o solicitado, sob pena de novas autuações  Deverá adequar a lixeira à legislação, sob pena de multas diárias e demais cominações previstas em leis. Protocolo:1853060-Ouvidoria Autuado de acordo com o processo 5673/2024, para regularizar 5C m² de área construída, no valor de R\$ 3.042,20 [Três mil e quarenta e dois reais e vinte centavos), onde deve ser aplicado o desconto de 405 reais e vinte centavos), onde deve ser aplicado o desconto de 405 reais e vinte centavos), onde deve ser aplicado o desconto de 90%, conforme a lei complementar 350 de 22 de dezembro de 2023  É necessário providenciar a limpeza e o fechamento do terreno para evitar que pessoas suspeltas o utilizem como esconderíjo e como acesso aos imóveis vizinhos E necessário providenciar a limpeza e o fechamento do terreno para evitar que pessoas suspeltas o utilizem como esconderíjo e como acesso aos imóveis vizinhos

## **CULTURA**

CHAMADA PARA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - Lei 14.399, de 08 de Julho de 2022.

Com intuito de garantir a participação da Sociedade Civil nas aplicações e execução da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, o Departamento Municipal de Cultura de Peruibe abre CHAMADA PARA COMPOSIÇÃO DO COMITÉ MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB

LINK: https://forms.gle/FcxPshdHnDXg5DD5A

### 1 - Da composição e vigência do Comitê

- 1.1 O Comité Municipal de Acompanhamento da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) terá vigência durante todo processo de execução das ações do primeiro ano de implementação da Lei, podendo ser renovado posteriormente para o segundo ano, desde que aprovado em plenária aberta.
- 1.2 O Comitê Municipal de Acompanhamento da PNAB será coordenado pelo Departamento Municipal de Cultura de Peruíbe.
- 1.3 Os membros integrantes do Comitê Municipal compostos pela sociedade civil não serão remunerados por suas atividades e as suas funções serão consideradas de relevante interesse público.
- 1.4 O referido Comitê terá a seguinte composição:

### 1.4.1 Poder Público Municipal

- 01 vaga Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes.
- 01 vaga Representante da Secretaria de Administração de Peruíbe.
- 01 vaga Representante da Secretaria de Assuntos Jurídico.
- 01 vaga Gestor(a) de Políticas Públicas da Economia Solidária.

### 1.4.2 Conselho Municipal de Cultura

• 03 Vagas indicadas pelo Conselho Municipal de Cultura de Peruíbe.





nos (

### 1.4.3 Sociedade Civil

- 01 vaga para Artes visuais e fotografia
- 01 vaga para Audiovisua
- 01 vaga para Artesanato
- 01 vaga para Artes da cena (teatro, dança, circo)
- 01 vaga para Cultura caiçara
- 01 vaga para Cultura indígena
- 01 vaga para Povos de Terreiro e Matriz africana
- 01 vaga para Culturas de Tradicionalidades
- 01 vaga para Culturas urbanas, periféricas e hip hop
- 01 vaga para Culturas negras
- 01 vaga para Economia solidária
- 01 vaga para Música

### 2 - Da eleição ou indicação dos membros

- 2.1 Os representantes do Poder Público Municipal serão indicados pela Secretaria da Cultura e Esportes de Peruibe. Em caso de vacância de uma cadeira, a mesma Secretaria deverá indicar sua substituição logo que for confirmada a saída de um integrante do Poder Público.
- 2.2 Os representantes do Conselho de Cultura serão indicados pelo presidente do Conselho, após aprovação interna dos demais conselheiros. Em caso de findar o cargo do conselheiro/a indicado/a ainda durante a vigência deste Comitê, o mesmo deverá deixar sua vaga, que deverá ser ocupada por uma nova pessoa indicada pelo Conselho Municipal de Cultura para substituição.
- 2.3 Os representantes da Sociedade Civil que tiverem interesse em ocupar as vagas em seus segmentos, deverão se candidatar através do link disponibilizado por este chamamento público e comparecer presencialmente para a eleição que será realizada no dia 06/05/2024 no local: Sala de reuniões da Assistência Social, Av. São João Nº 664 Centro.
- 2.4 O representante com maior número de votos será eleito titular e o segundo com maior número de votos, o respectivo suplente, que poderá ser convocado em caso de vacância da cadeira destinada ao segmento para o qual foi eleito.
- 2.5 Terão direito a voto os agentes culturais que comparecerem presencialmente no dia da eleição, conforme data, horário e local indicado no item 2.3. Cada participante terá direito de votar em no máximo 2 sementos culturais.



- 2.6 As cadeiras que não apresentarem candidatura nesta chamada poderão ser indicadas pela Secretaria da Cultura e Esportes de Peruíbe.
- 2.7 Os membros do Comitê Municipal de Acompanhamento de Execução da Lei Paulo Gustavo serão nomeados em ato do chefe do poder executivo municipal.

### 3 - Das atribuições do Comitê Municipal PNAB

- 3.1 Caberá aos integrantes do Comitê Municipal de Acompanhamento Política Nacional Aldir Blanc:
- 1 Participar de reuniões e encontros formativos destinados ao estudo, debate, regulamentação e implementação de todas as etapas da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, no âmbito do Município de Peruibe.
- II Promover debates e encontros com a sociedade civil dos diversos segmentos culturais, com a finalidade de construção dos critérios gerais de distribuição e melhores instrumentos para destinação dos recursos oriundos da PNAB no município de Peruibe.
- III Acompanhar e fiscalizar junto ao Poder Público os processos necessários à implantação da PNAB no Município de Peruíbe.
- IV Orientar e acompanhar o processo de mapeamento dos artistas, agentes e espaços culturais no Município de Peruíbe.
- V Manter canais de comunicação ativos e transparentes com cada segmento representado, garantindo participação social ampla em todo processo de escuta, construção, implementação e execução da PNAB em Peruibe;
- VI Acompanhar, fiscalizar e efetuar o controle social sobre as ações decorrentes da aplicação dos recursos financeiros oriundos da implementação da Lei;
- VII Realizar encontro de avaliação final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de Peruíbe.
- 3.2 Não há vedação para que os membros do Comitê Municipal de Acompanhamento da Política Nacional Aldir Blanc possam concorrer aos recursos dos Editais ou quaisquer chamamentos que tenham como finalidade o repasse de recursos da Lei, desde que não estejam envolvidos na redação final dos instrumentos e que preencham os requisitos legais para concessão do beneficio solicitado.

Atenciosamente.

Eduardo Martins Teles de Aguiar Secretário de Cultura e esportes

# Assinado por EDJARDO MARTINS TELES DE AGLIAR (Semha) nos termos da lei 14 063/2020. Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificecao.aspx, codigo: eabc3453-5994-4223-941

# **EDUCAÇÃO**

### PORTARIA Nº 0332/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, Exonera à pedido, GIOVANNA LUSENTE MACIEL, ocupante do cargo de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTO-JUVENIL, matrícula nº. 10431, de provimento efetivo, nomeado pela Portaria nº 205 de 15 de março de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 24 DE ABRIL DE 2024.

### LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 0333/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, N O M E I A

MARLENE GOMES FERREIRA, matrícula n°4511, para ocupar a função gratificada de VICE-DIRETOR DE ESCOLA, Padrão/Referência MFG2, criado pela Lei Complementar n° 178, de 19 de Dezembro de 2011 "Plano de Carreira do Estatuto do Magistério Público Municipal" e Resolução nº 03 de 02 de abril de 2024, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições de seu cargo junto à Secretaria Municipal de Educação na EMEF PROF° ALVARO PEREIRA GASPAR.

Esta portaria retroage seus efeitos a 12 de abril de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 24 DE ABRIL DE 2024.

### LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 0334/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o teor do Edital de Convocação nº 008/2024;

NOMEIA

YAGO VOCCI GABRIEL, para ocupar o cargo de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTO-JUVENIL, Padrão 12, de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público n° 001/2023, homologado em 13 de dezembro de 2023, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições de seu cargo junto a Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 26 DE ABRIL DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 0335/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

o teor do Edital de Convocação nº 008/2024; Considerando

NOMEIA

ESTEPHANIE TAINA DOS SANTOS TOMAZ GUEDES, para ocupar o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Padrão M1, de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 001/2023, homologado em 13 de dezembro de 2023, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições de seu cargo junto a Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 24 DE ABRIL DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 0336/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o teor do Edital de Convocação nº 008/2024;

NOMEIA

MEL RIBEIRO FREITAS, para ocupar o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Padrão M1, de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 001/2023, homologado em 13 de dezembro de 2023, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições de seu cargo junto a Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 24 DE ABRIL DE 2024.

### LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 0337/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o teor do Edital de Convocação nº 008/2024;

NOMEIA

ALVARO ESTES MATOS, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR, Padrão 11, de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 001/2023, homologado em 13 de dezembro de 2023, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições de seu cargo junto a Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 24 DE ABRIL DE 2024.

### LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL

### RESOLUÇÃO S.M.E. Nº 005/2024, de 26 de abril de 2024.

Estabelece Normas e Diretrizes para continuidade do **Projeto de** Recomposição de Aprendizagens para a Rede Municipal de Ensino de Peruíbe para o ano letivo de 2024.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas e

- a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDBN, nº 9.394/1996, que em seu inciso V do artigo 12 estabelece a necessidade de prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento, destacando ainda o inciso XI do artigo 4º, que conceitua a alfabetização plena e a capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos;
- o Decreto nº 11.556/2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, com a finalidade de garantir o direito à alfabetização das crianças brasileiras, elemento estruturante para a construção de trajetórias escolares bem-sucedidas; - a Lei nº 4.453/2024, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para dar
- continuidade aos compromissos assumidos pelo município com o "Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa", em acordo com o Programa Municipal de Alfabetização na
- os artigos 117, 153, 154 e 155 do Regimento Comum das Escolas Municipais da Estância
- Balneária de Peruíbe que tratam da recuperação da aprendizagem;
   a Resolução S.M.E. nº 13 de 10/10/2022 que dispõe sobre o Ciclo de Recomposição das Aprendizagens Básicas e Essenciais nos anos letivos de 2023 e 2024 em prol do direito de
- aprender dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Peruíbe; que cabe à escola garantir a todos os seus alunos oportunidades de aprendizagem que possam promover continuamente avanços escolares;
  - que a recuperação constitui parte integrante do processo de ensino e de aprendizagem e tem
- como princípio básico o respeito à diversidade de características, de necessidades e de ritmos de aprendizagem de cada aluno;
- a necessidade de assegurar condições que favorecam a implementação de atividades de recuperação paralela e contínua significativas e diversificadas que atendam à pluralidade das demandas existentes em cada escola; e
- o pleno direito do aluno à apropriação do currículo escolar, de forma contínua e exitosa,

bsidiada por tempos de aprendizagem e mecanismos de apoio adequados

### RESOLVE:

Artigo 1º - A presente resolução institui o Projeto de Recomposição de Aprendizagens visando a consolidação das habilidades por níveis de aprendizagem, articulado às aulas regulares em turno e contraturno escolar do Ensino Fundamental nas escolas públicas municipais de Peruíbe.

Artigo 2º - O Projeto de Recomposição de Aprendizagens tem como objetivo prioritário consolidar as habilidades dos alunos do Ensino Fundamental, relacionadas à aquisição do sistema de escrita e sua capacidade de ler, compreender e produzir textos orais e escritos e, também, ao letramento matemático, necessários para que possam seguir sua trajetória escolar com sucesso, conforme mapas de foco.

Parágrafo Único: As intervenções voltadas à conquista do objetivo explicitado no "caput" deste artigo, ocorrerão nas Unidades de Ensino Fundamental que deverão implementar um conjunto de estratégias pedagógicas, planejadas a serem executadas, visando o desenvolvimento e aprimoramento das habilidades e competências focais, com base no resultado das avaliações diagnósticas e processuais institucionais, por meio de metodologias ativas e atividades personalizadas, conforme seque:

- I Recomposição de Aprendizagens em turno regular: reorganização da U.E., em parte do tempo regular das aulas, considerando diferentes formas de reagrupar os alunos, turmas ou ainda os docentes, para o desenvolvimento de atividades personalizadas, inclusive aquelas que atendem aos alunos da Educação de Jovens e Adultos.
- II Recomposição de Aprendizagens em turno regular com o Assistente de Alfabetização: atendimentos no turno escolar, dos alunos do  $1^{\circ}, 2^{\circ}, 3^{\circ}, 4^{\circ}$  e  $5^{\circ}$  anos, pelo titular da classe, com apoio do assistente de alfabetização, por um período de 04 (quatro) horas semanais, distribuídas entre matemática e/ou língua portuguesa, conforme avaliação diagnóstica.
  - a) As unidades escolares contempladas pelo Programa de Ensino Integral, que possuam em suas matrizes curriculares, atividades de acompanhamento pedagógico, não farão jus ao assistente de alfabetização.
- III Recomposição de Aprendizagens no contraturno escolar: participação dos alunos do 6º, 7º, 8º e 9º ano do Ensino Fundamental em agrupamentos de recomposição de aprendizagens no contraturno das aulas regulares, que necessitarem de atendimento complementar para consolidação das habilidades essenciais de leitura, escrita e matemática.

Artigo 3º - Considerando o desenvolvimento dos alunos e resultado da avaliação diagnóstica institucional e do Programa Criança Alfabetizada, caberá às Unidades Escolares a elaboração e envio, até 20/05/2024, do Projeto de Recomposição de Aprendizagens, apresentando a organização escolar para as intervenções no turno, com o assistente de alfabetização ou nas diferentes formas de reagrupar os alunos ou turmas, e no contraturno escolar

Parágrafo único: O Projeto de Recomposição de Aprendizagens deverá ser protocolado e encaminhado para análise conjunta do Núcleo de Supervisão e Legislação e do Núcleo de Coordenação Pedagógica, com posterior homologação da Secretária Municipal de Educação, conforme Anexo I.

Artigo 4º - As Unidades Escolares, no planejamento das intervenções do Projeto de Recomposição de Aprendizagens em Turno Regular, deverão:

- I Considerar o desenvolvimento dos alunos e o resultado das avaliações diagnósticas, inicial e contínua, estabelecendo estratégias pedagógicas individuais e/ou coletivas para todos os alunos do Ensino Fundamental, voltadas para a recuperação, revisão e aprofundamento das competências e habilidades focais. Para isso, poderão:
  - a) Estruturar atividades de recomposição de aprendizagens personalizadas de acordo com as necessidades dos alunos por turma, a partir de metodologias e recursos diferenciados, a serem realizados pelo professor regente, acompanhados pela Equipe Gestora e avaliados pelo Conselho de Avaliação Interna:
  - Estabelecer parceria entre docentes de diferentes turmas do mesmo ano/série, para o desenvolvimento de atividades personalizadas por área de conhecimento, a partir de metodologias e recursos diferenciados, voltados às especificidades dos alunos;
  - c) Reagrupar os alunos de diferentes turmas e/ou anos/séries por períodos específicos, para o desenvolvimento de atividades personalizadas, de acordo com níveis de aprendizagem, a partir de metodologias e recursos diferenciados;
- II As intervenções que tratam o caput do artigo, serão desenvolvidas por todos os professores, sem prejuízo aos direitos de aprendizagem correspondentes ao ano/série atual, intervalos, outros projetos que integram a proposta pedagógica da escola, bem como as diferentes áreas
- Artigo 5º A Secretaria Municipal de Educação informará o cronograma de aplicação das avaliações diagnósticas, inicial e contínua de aprendizagem, que servirão de base para o planejamento e organização das intervenções do projeto de recomposição de aprendizagens.
  - Compete às Unidades Escolares a aplicação, correção e tabulação das avaliações diagnóstica, inicial e contínua de aprendizagem, conforme cronograma estabelecido;
  - As avaliações diagnóstica, inicial e contínua, terão por objetivo identificar as conquistas e possíveis lacunas existentes nos direitos de aprendizagem dos alunos, conforme mapas de foco.
  - a ) Os resultados servirão de base para a organização dos reagrupamentos e elaboração dos planos de trabalho docente do Projeto de Recomposição de Aprendizagens, considerando as modalidades organizativas do planejamento e seleção de habilidades a serem desenvolvidas.
- Artigo 6º Compete à Equipe Gestora em conjunto com o Conselho de Avaliação Interna, deliberar sobre resultados da aprendizagem e, se necessário, reorganização do **Projeto de Recomposição de Aprendizagens** na Unidade Escolar, visando atender aos alunos em suas
- Artigo 7º As turmas dos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos do Ensino Fundamental, contarão com o apoio do assistente de alfabetização para o Projeto de Recomposição de Aprendizagens em turno regular, nos termos do inciso II, artigo 2º, desta resolução, e deverão contemplar os s critérios para sua organização
- § 1º Iniciar a partir do mês de maio, e findar em 30 de novembro do ano corrente;
- §  $2^{\rm o}$  As turmas dos  $1^{\rm o}$ ,  $2^{\rm o}$ ,  $3^{\rm o}$ ,  $4^{\rm o}$  e  $5^{\rm o}$  anos contarão com apoio de 04 (quatro) horas/aulas semanais por turma, distribuídas entre matemática e língua portuguesa;

Artigo 8º - As atividades desenvolvidas no Projeto de Recomposição de Aprendizagens em turno com Assistente de Alfabetização, serão adequadas aos direitos de aprendizagem correspondentes ao ano atual, respeitando as especificidades de cada turma/aluno, mediadas pelo docente titular da classe e pelo assistente de alfabetização, visando a efetivação e consolidação dos saberes esperados.

Artigo 9º - Os alunos do 6º, 7º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental, que necessitarem de Artigo 9 - Os alunos do 0, 7, 8 e a miso de climan la inscincio mantendimento complementar para consolidação das habilidades essenciais de leitura, escrita e matemática, seguindo orientações do Núcleo de Coordenação Pedagógica do Ensino Fundamental (etapa final) da Secretaria Municipal de Educação, serão indicados para o Projeto de Recomposição de Aprendizagens no Contraturno, nos termos desta Resolução.

Artigo 10 - O Projeto de Recomposição de Aprendizagens no Contraturno deverá contemplar os seguintes critérios para sua organização

- Iniciar a partir do mês de maio, e findar em 30 de novembro do ano corrente
- § 2º Anteceder ou suceder, imediatamente, o período das aulas regulares, por até 03 (três) horas/aulas semanais contínuas;
- § 3º Constituir turmas com no mínimo 10 (dez) no máximo 15 (quinze) alunos;
- § 4º Promover mecanismos de controle de frequência dos alunos com registro das providências tomadas pelos docentes e equipes gestoras, quando da infrequência ou frequência irregular;
- § 5º Na ocorrência de agrupamento com média de frequência irregular de alunos igual ou inferior a 50%, o mesmo deverá ser encerrado e os alunos atendidos em outros agrupamentos;

Artigo 11 - Os alunos encaminhados para o Projeto de Recomposição de Aprendizagens no Contraturno deverão ser agrupados por turma, sendo:

Agrupa	mentos
6º e 7º ano do Ensino Fundamental	Língua Portuguesa
8º e 9º ano do Ensino Fundamental	Língua Portuguesa
6° e 7° ano do Ensino Fundamental	Matemática
8° e 9° ano do Ensino Fundamental	Matemática

§ 1º - Os alunos do 6º, 7º, 8º e 9º ano, que ainda não se apropriaram das habilidades previstas nos Mapas de Foco de Língua Portuguesa e Matemática, deverão participar de no máximo 03 (três) horas/aulas semanais, para cada componente curricular, conforme artigo 11 desta resolução

Parágrafo Único: Os registros relativos a frequência, atividades e ações desenvolvidas no Projeto de Recomposição de Aprendizagens no Contraturno deverão ser realizados pelo docente responsável pelo atendimento, em diário de classe específico, por agrupamento,

Artigo 12 - O acompanhamento e a avaliação das aprendizagens, resultantes das atividades do Projeto de Recomposição de Aprendizagens no Turno Regular e com Assistente de Alfabetização, deverão ser registrados pelos docentes titulares da classe/aula, na documentação pedagógica, inclusive em diário de classe, e acompanhados sistematicame pelos gestores, além de considerados no Conselho de Avaliação Interna, realizados ao final de cada bimestre e ano letivo.

Artigo 13 - Ao final do ano letivo, a Equipe Gestora deverá encaminhar relatório à Secretaria Municipal de Educação, contendo análise dos resultados obtidos pelos agrupamentos e evidências da aprendizagem.

§ 1º - O relatório deverá compor o Projeto Político Pedagógico da U.E. e seus anexos

Artigo 14 - A qualquer momento, se constatada inadequação ou irregularidade de qualquer natureza no desenvolvimento do Projeto de Recomposição de Aprendizagens, deverão ser adotadas medidas para o seu redirecionamento.

Artigo 15 - Os docentes interessados em participar da atribuição de aulas do Projeto de Recomposição de Aprendizagens no Contraturno (6º ao 9º), em caráter de carga suplementar, deverão preencher o formulário de inscrição no período entre os dias 06/05/2024 a 10/05/2024, conforme horário de atendimento:

Unidade Escolar	Horário de Atendimento
EMEF José Veneza Monteiro	das 9h às 16h
EMEF Prefeito José Roberto Preto	das 9h às 16h
EMEF Pastor Manoel Eustáquio Damacena	das 9h às 15h30

- I É vedada qualquer alteração nos dados preenchidos em formulário próprio, após a efetivação do ato de inscrição.
- II Compete à Direção Escolar a indicação de deferimento ou de indeferimento das inscrições para o projeto.
- IV O ato de inscrição por parte do interessado, implicará no reconhecimento e compromisso. de aceitação desta resolução e demais normas disciplinadoras do projeto.
- Artigo 16 As respectivas Unidades Escolares, contempladas com o Projeto de Recomposição de Aprendizagens no Contraturno, do 6º ao 9º ano, publicarão em 15/05/2024, edital contendo relação de inscritos e classificação apurada.
- § 1º Na classificação a que se refere o caput, os titulares de cargo de professor de educação básica I, II e Substitutos serão classificados, conforme os dados apresentados no anexo II das Resoluções SME nº 17/2023 e nº 18/2023, devidamente validadas pelo Núcleo de Supervisão e Legislação, desconsiderando o tempo na unidade de lotação.
- Os titulares de cargo de professor de educação básica I, II e Substitutos ainda não classificados em lista geral, serão classificados, conforme lista geral do concurso público 001/2018
- § 3º Os seletistas de cargo de professor de educação básica substitutos serão classificados, conforme lista geral do edital nº 03/2023.
- Será aberto período de recurso quanto a classificação apurada em 16 e 17 de maio de 2024, o qual deverá ser entregue na respectiva unidade escolar, conforme seu horário de
- § 4º No dia 21 de maio de 2024 as respectivas unidades escolares publicarão edital contendo relação de inscritos e classificação PÓS-RECURSO, e divulgação da sessão de atribuição destinada a esse fim.
- Artigo 18 O Projeto de Recomposição de Aprendizagens no Contraturno (6º ao 9º) será atribuído aos docentes em caráter de carga suplementar, como projetos especiais, não ultrapassando o limite de 10h semanais, respeitando-se os limites estabelecidos pela legislação vigente.
- § 1º Os docentes farão jus a 01(um) hora/aula de HTPI a cada 03 (três) horas/aulas atribuío
- § 2º Excepcionalmente, na inexistência de saldo de aulas, poderá ser atribuído 01(hum) HTPI

docentes que tiverem apenas 01 agrupamento com 02 (duas) horas/aulas a cada quinzena - O processo de atribuição de aulas do Projeto de Recomposição de Aprendizagens no Contraturno será oferecido e atenderá aos docentes respeitando-se a ordem de classificação e prioridade, na sequinte ordem de atribuição:

### I - Agrupamentos de Contraturno do Ensino Fundamental - Anos Finais:

PEB II em área específica de Língua Portuguesa e Matemática;

PEB II Áreas;

Professor de Educação Básica I:

Professor Substituto de Educação Básica;

Professor Seletista. e)

- § 4º Em caso de afastamentos ou licenças de qualquer natureza, em períodos igual ou superior a 15 (quinze) dias ou inassiduidade habitual, a carga suplementar atribuída será cessada.
- § 5º Compreende-se por inassiduidade habitual, as ausências iguais ou superiores a 50% (cinquenta por cento) das aulas do Projeto de Recomposição de Aprendizagens no contraturno, como carga suplementar, no período de 30 (trinta) dias. § 6º Caberá ao Diretor informar imediatamente o Núcleo de Supervisão e Legislação, após a
- tomada de conhecimento do afastamento, licença ou inassiduidade tratados no parágrafo 4º, para novo processo de atribuição de agrupamentos do projeto, conforme lista classificatória da
- unidade escolar ou classificação geral; § 7º É de responsabilidade do diretor da unidade escolar abrir folha em livro ponto para registro da frequência/ausência dos docentes que atuarem no Projeto de Recomposição de Aprendizagens e, apontar as ausências mensalmente em folha de pagamento em caso de docente da própria U.E ou informar a unidade sede em caso de unidade diversa
- § 8º Após o processo de atribuição das aulas do Projeto de Recomposição de Aprendizagens no contraturno, que trata o "caput", e na existência de saldo de agrupamentos de recomposição de aprendizagens, ficam autorizadas as unidades escolares a realizarem os processos de inscrição e atribuição local.

Artigo 19 - Compete aos responsáveis pela implementação do Projeto de Recomposição de Aprendizagens:

### I – à Secretária Municipal de Educação:

a) homologar os Projeto de Recomposição de Aprendizagens enviados pela equipe gestora das unidades escolares.

### II – ao Núcleo de Supervisão e Legislação da Secretaria Municipal de Educação:

- a) emitir parecer sobre o Projeto de Recomposição de Aprendizagens enviado pela equipe gestora das unidades escolares, com apoio do Núcleo de Coordenação Pedagógica;
- b) encaminhar o Projeto de Recomposição de Aprendizagens para homologação da Secretária Municipal de Educação;
- c) orientar, acompanhar, supervisionar e avaliar a implementação do Projeto de Recomposição de Aprendizagens;
- d) classificar os docentes interessados em participar do Projeto de Recomposição de Aprendizagens no Contraturno;
- realizar a indicação dos assistentes de alfabetização, conforme Lei nº 4.453/2024

# III - ao Núcleo de Coordenação Pedagógica do Ensino Fundamental da Secretaria

- emitir parecer dos Projetos de Recomposição de Aprendizagens enviados pela equipe gestora das unidades escolares, em conjunto com o Núcleo de Supervisão e Legislação;
- orientar continuamente o coordenador pedagógico das unidades escolares quanto a elaboração das avaliações diagnósticas de aprendizagem e atividades específicas de agrupamento de acordo com os níveis de aprendizagem, bem como estabelecimento dos critérios e estratégias específicas para cada (re)agrupamento dos alunos, conforme mapas de foco e os resultados obtidos;
- desenvolver ações contínuas de orientação e/ou formação junto aos docentes e coordenadores pedagógicos visando subsidiar a prática pedagógica, promovendo socialização de práticas exitosas entre os pares;
- acolher e sistematizar os dados apresentados nos relatórios anuais das U.Es, conjuntamente com o Núcleo de Supervisão e Legislação, conforme § 1º do artigo 13
- realizar a formação dos assistentes de alfabetização, conforme Lei nº 4.453/2024 e Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.

### IV - à Direção da unidade escolar:

- a) dar ciência da presente resolução a todos docentes da unidade escolar
- b) elaborar o Projeto de Recomposição de Aprendizagens, em ação conjunta com a Coordenação Pedagógica e docentes da U.E. mediante análise dos resultados das avaliações diagnósticas, assim como indicações do Conselho de Avaliação Interna;
- c) aprovar e encaminhar à Secretaria Municipal da Educação o Projeto de Recomposição de Aprendizagens, para homologação;
- d) disponibilizar ambientes pedagógicos e materiais didáticos que favoreçam o desenvolvimento de atividades diversificadas e lúdicas.
- e) engajar professores, alunos e responsáveis legais dos alunos sobre a relevância do Projeto de Recomposição de Aprendizagens, mobilizando toda a comunidade escolar para sua efetividade;
- realizar o controle contínuo da frequência e registrar as providências tomadas em relação aos casos de frequência irregular dos alunos, juntamente com o Coordenador Pedagógico
- acompanhar o trabalho realizado pelos professores do Projeto de Recomposição de Aprendizagens e avaliá-lo à luz do Plano de Trabalho docente e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar e resultados obtidos pelos alunos;
- h) tomar as providências cabíveis em caso de encerramento de agrupamentos do Projeto de Recomposição de Aprendizagens no Contraturno, informando ao Núcleo de Supervisão e Legislação;
- participar de formações realizadas pela Secretaria Municipal de Educação relacionadas ao Projeto de Recomposição de Aprendizagens e disseminá-las na unidade escolar;
- encaminhar relatório à Secretaria Municipal de Educação, contendo análise dos resultados obtidos pelos agrupamentos e evidências da aprendizagem, conforme artigo 13 desta
- k) Encaminhar à SME impreterivelmente no décimo dia útil do mês relatório de atividades realizadas pelo Assistente de Alfabetização, com cópia arquivada na U.E. para controle de

### ao Coordenador Pedagógico da unidade escolar:

- elaborar o **Projeto de Recomposição de Aprendizagens**, em ação conjunta com a Direção e docentes da U.E. mediante análise dos resultados das avaliações diagnósticas, assim como indicações do Conselho de Avaliação Interna;
- identificar, as necessidades de recuperação e aprofundamento dos alunos por níveis de aprendizagens e as possibilidades de (re)agrupamento, estratégias e atividades diferenciadas que mais possam beneficiá-los; analisar os encaminhamentos e agrupamentos dos alunos indicados para o **Projeto de**
- Recomposição de Aprendizagens; anexar ao Projeto de Recomposição de Aprendizagens os agrupamentos constituídos, com a lista nominal dos alunos que serão atendidos;
- coordenar, orientar, acompanhar e avaliar os planos de trabalho propostos pelos docentes

- no Proieto de Recomposição de Aprendizagens, providenciando reformulações
- solicitando orientações ao Núcleo de Coordenação Pedagógica, quando necessário; orientar os docentes responsáveis pelas atividades de recomposição de aprendizagens, socializando experiências exitosas e oferecendo sugestões de atividades significativas e diversificadas que atendam aos diferentes ritmos de aprendizagem, visando um atendimento personalizado;
- promover a articulação entre docentes envolvidos no projeto; acompanhar e orientar, a elaboração conjunta do docente da turma regular e docentes do Projeto de Recomposição de Aprendizagens, o plano de ensino para reforço, recuperação, contendo as habilidades previstas e as sequências de atividades/didáticas a serem utilizadas e considerando as orientações do Núcleo de Coordenação Pedagógica;
- promover a formação contínua dos docentes nas horas de trabalho pedagógico coletivo, bem como realizar intervenções e orientações específicas nas horas de trabalho
- pedrajógico individuais; analisar, acompanhar e avaliar os impactos das atividades de recomposição de aprendizagens no desempenho escolar dos alunos, fazendo intervenções quando
- acompanhar a frequência dos alunos nas aulas do **Projeto de Recomposição de Aprendizagens**, fortalecendo a comunicação com a Direção da escola, sobre os casos de frequência irregular para providências;
- participar de formações realizadas pela Secretaria Municipal de Educação relacionadas ao Projeto de Recomposição de Aprendizagens e disseminá-las na unidade escolar; compartilhar as orientações do Núcleo de Coordenação Pedagógica com o Diretor da U.E. acompanhar e orientar continuamente os assistentes de alfabetização, visando o pleno
- aproveitamento de sua atuação.

### VI - ao docente da classe regular, enquanto responsável pela aprendizagem do aluno:

- analisar os resultados das avaliações diagnósticas, para identificar o grau de domínio das habilidades e, a partir disso, planejar intervenções mais efetivas para que os alunos desenvolvam as aprendizagens esperadas; identificar, as necessidades de recuperação e aprofundamento dos alunos por níveis de aprendizagens tendo como referência os Mapas de Foco instituídos junto ao Núcleo de
- Coordenação Pedagógica da rede municipal, para os agrupamentos de recomposição de
- apresentar na Síntese do Conselho de Avaliação Interna CAI o desempenho dos alunos
- ans atividades diferenciadas do projeto de recomposição de aprendizagens; encaminhar os alunos que deverão participar do **Projeto de Recomposição de Aprendizagens no Contraturno** apontando as necessidades individuais, por meio de ficha específica (anexo II), após análise dos diagnósticos pelo Conselho de Avaliação
- informar aos pais e/ou responsáveis as dificuldades apresentadas pelo aluno e as intervenções pedagógicas ofertadas pela unidade escolar;
- elaborar, em conjunto com os docentes do Projeto de Recomposição de Aprendizagens e cadorial, entrolipato com os outentes de Projeto de recomposição de Aprendizagens e Coordenação Pedagógica da unidade escolar, o plano de trabalho do Projeto de Recomposição de Aprendizagens contendo as habilidades previstas e as modalidades organizativas e as propostas de atividades a serem utilizadas, considerando as
- orientações do Núcleo de Coordenação Pedagógica; avaliar continuamente o desempenho dos alunos, registrando os avanços observados em sala de aula e nas atividades do projeto de recomposição de aprendizagens; indicar a permanência ou não do aluno nas atividades no contraturno ao final de cada
- bimestre durante a análise das avaliações no Conselho de Avaliação Interna; Participar das formações realizadas pela unidade escolar e Secretaria Municipal de
- liderar os processos de trabalho em sala de aula orientando o assistente de alfabetização

# VII - aos docentes responsáveis pelas aulas do Projeto de Recomposição de Aprendizagens no Contraturno:

- ter conhecimentos sobre o currículo vigente, especialmente as habilidades e competências
- relacionadas à alfabetização e ao letramento matemático; inscrever-se para as aulas do projeto de recomposição de aprendizagens nos termos desta resolução;
- planeiar modalidades organizativas em conjunto com o docente da turma regular e partiela intodalidades organizativas em conjunto com o docenire da turna regular e Coordenação Pedagógica da U. E., sempre que possível visando o desenvolvimento das habilidades essenciais para alunos em diferentes níveis de aprendizagens, a partir do diagnóstico de suas necessidades;
- participar obrigatoriamente das ações formativas sobre a recomposição de aprendizagens promovidas pela Secretaria Municipal de Educação junto aos docentes e coordenadores pedagógicos, para permanência no projeto; elaborar, em conjunto com o docente da turma regular e Coordenação Pedagógica da U.E.,
- sempre que possível, o plano de trabalho contendo as habilidades previstas e as
  - modalidades organizativas a serem utilizadas, considerando as orientações do Núcleo de Coordenação Pedagógica;
- desenvolver atividades significativas e diversificadas por meio de uma abordagem lúdico-pedagógica, capazes de levar o aluno a superar as dificuldades de aprendizagem. utilizar materiais diversificados nas aulas, com vistas a favorecer a aprendizagem do aluno;
- desenvolver atividades que levem em conta o letramento, a oralidade, a compreensão leitora, o raciocínio lógico, a compreensão do sistema de numeração decimal e resolução de situações problema
- avaliar os avancos obtidos pelos alunos e redirecionar o trabalho, quando as dificuldades
- persistirem; organizar as aulas mediadas a partir de planos e registros diários ou semanais, tendo j) ciência das necessidades individuais dos alunos;
- requir-se com os país para prestar informações referentes ao trabalho realizado, ao desempenho e a frequência dos alunos, quando necessário; registrar em diário de classe as atividades desenvolvidas, frequência e desenvolvimento
- registrar em diario de classe as atividades desenvolvidas, frequencia e desenvolvimento
  dos alunos, informando ao docente da classe regular e aos gestores da unidade os casos
  de frequência irregular, além de organizar as atividades desenvolvidas com os alunos em
  portíólio individual, devendo o mesmo ser atualizado para apresentação no Conselho de
  Avaliação Interna CAI, bem como ficar à disposição da equipe gestora que poderá
  solicitar quando necessário, conforme art. 12 da presente resolução, quando docente do
  Projeto de Recomposição de Aprendizagens no Contraturno.
   m) registrar em ficha individual os avanços do aluno, quando docente do Projeto de
  Recomposição de Aprendizagens no Contraturno.

### VIII – aos Assistentes de Alfabetização:

- participar do planeiamento das atividades juntamente com a Equipe Gestora da Escola:
- cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- auxiliar o professor titular nas atividades estabelecidas e planejadas por ele
- acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive auxiliando o professor no controle da frequência;
- e) elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente:
- acessar os dados das avaliações diagnósticas realizadas pelas unidades escolares;
- cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao g)
- realizar as formações indicadas pela Secretaria Municipal de Educação

### IX – ao Conselho de Avaliação Interna – CAI:

- a) monitorar e avaliar o desenvolvimento do Projeto de Recomposição de Aprendizagens,
- no turno e no contraturno, sugerindo alterações para o seu aprimoramento.
- b) analisar as dificuldades de aprendizagem dos alunos, do 6º ao 9º anos, propondo o encaminhamento para o **Projeto de Recomposição de Aprendizagens** no contraturno e reavaliar continuamente a composição dos (re)agrupamentos.

Artigo 20 - Os casos omissos serão analisados pelo Núcleo de Supervisão e Legislação e deferidos pela Secretária Municipal de Educação.

Artigo 21 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Peruíbe, 26 de abril de 2024

Débora Illa Longhi Gallo Secretária Municipal de Educação (assinado no original)

### ANEXO I

PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DE APRENDIZAGENS - 2024
Dados da Unidade Escolar
Unidade Escolar:
Diretor:
Vice-Diretor: Coordenador Pedagógico:
Justificativa:
Objetivos Gerais:
Indicadores:
Projeto de Recomposição de Aprendizagens em Turno
Quantidade de Alunos: Manhã Tarde
Descrição dos Reagrupamentos em Turno
(Apresentar a quantidade de reagrupamentos e suas intencionalidades pedagógicas e habilidades focais a serem trabalhadas)
Desenvolvimento/ Etapas dos Reagrupamentos em Turno
Instrumento de Verificação/ Avaliação: (Dependendo da metodologia ativa utilizada, a avaliação se dará por meio de um processo ou de um produto final)
( ) Processo de sondagem;
( ) Produção Textual; ( ) Dramatização;
( ) Podcast;
( ) Produção de um livro;
( ) Vídeo;
Apresentação oral de um problema proposto;     Avaliação de Aprendizagem e Processo;
( ) Outros. Quais:
Parecer do Núcleo de Supervisão e Homologação da Secretária Municipal de
Legislação e Núcleo de Coordenação Educação
Pedagógica do Ensino Fundamental
Projeto de Recomposição de Aprendizagens no Contraturno
Projeto de Recomposição de Aprendizagens no Contraturno  Quantidade de Agrupamentos para o Contraturno (Indicar o agrupamento, horário, alunos)
Projeto de Recomposição de Aprendizagens no Contraturno
Projeto de Recomposição de Aprendizagens no Contraturno  Quantidade de Agrupamentos para o Contraturno (Indicar o agrupamento, horário, alunos)
Projeto de Recomposição de Aprendizagens no Contraturno  Quantidade de Agrupamentos para o Contraturno (Indicar o agrupamento, horário, alunos) (Agrupamento de Ensino Fundamental Anos Iniciais - 02 ou 04 aulas de Alfabelização em Lingua Portuguesa e Alfabelização Matemática (Agrupamento de Ensino Fundamental Anos Finais - 02 aulas de Lingua Portuguesa e 02 aulas de Matemática)
Projeto de Recomposição de Aprendizagens no Contraturno  Quantidade de Agrupamentos para o Contraturno (Indicar o agrupamento, horário, alunos) (Agrupamento de Eristor Dundamental Arois finicias - 02 ou 04 aulas de Altabetização em Lingua Portuguesa e Altabetização Matemática (Agrupamento de Eristor Dundamental Arois Finias - 02 aulas de Lingua Portuguesa e 02 aulas de Matemática)  (Descrever para cada agrupamento)
Projeto de Recomposição de Aprendizagens no Contraturno  Quantidade de Agrupamentos para o Contraturno (Indicar o agrupamento, horário, alunos) (Agrupamento de Eristor Dundamental Arois finicias - 02 ou 04 aulas de Altabetização em Lingua Portuguesa e Altabetização Matemática (Agrupamento de Eristor Dundamental Arois Finias - 02 aulas de Lingua Portuguesa e 02 aulas de Matemática)  (Descrever para cada agrupamento)
Projeto de Recomposição de Aprendizagens no Contraturno  Quantidade de Agrupamentos para o Contraturno (Indicar o agrupamento, horário, alunos) (Agrupamento de Ensino Fundamental Anos Inciais - 02 ou 04 autas de Alfabelização em Lingua Portuguesa e Alfabelização Matemática (Agrupamento de Ensino Fundamental Anos Finals - 02 autas de Lingua Portuguesa e 02 autas de Matemática)  (Descrever para cada agrupamento)  Objetivos Específicos:
Projeto de Recomposição de Aprendizagens no Contraturno  Quantidade de Agrupamentos para o Contraturno (Indicar o agrupamento, horário, alunos) (Agrupamento de Ensino Fundamental Anos Inciais - 02 ou 04 autas de Alfabelização em Lingua Portuguesa e Alfabelização Matemática (Agrupamento de Ensino Fundamental Anos Finals - 02 autas de Lingua Portuguesa e 02 autas de Matemática)  (Descrever para cada agrupamento)  Objetivos Específicos:
Projeto de Recomposição de Aprendizagens no Contraturno  Quantidade de Agrupamentos para o Contraturno (Indicar o agrupamento, horário, alunos) (Agrupamento de Ensino Fundamental Anos Iniciais - 02 ou 04 aulas de Alfabetização em Lingua Portuguesa e Alfabetização Matemática (Agrupamento de Ensino Fundamental Anos Finais - 02 aulas de Lingua Portuguesa e 02 aulas de Matemática)  (Descrever para cada agrupamento)  Objetivos Específicos:  Habilidade Focal a serem trabalhada:  Desenvolvimento/ Etapas: Metodologias:
Projeto de Recomposição de Aprendizagens no Contraturno  Quantidade de Agrupamentos para o Contraturno (Indicar o agrupamento, horário, alunos) (Agrupamento de Ensino Fundamental Anos Inciais - 02 ou 04 aulas de Alfabetização mu Lingua Portuguesa e Alfabetização Matemática (Agrupamento de Ensino Fundamental Anos Finais - 02 aulas de Lingua Portuguesa e 02 aulas de Matemática)  (Descrever para cada agrupamento)  Objetivos Específicos:  Habilidade Focal a serem trabalhada:  Desenvolvimento/ Etapas: Metodologias: ( ) Aprendizagem baseada em desafios;
Projeto de Recomposição de Aprendizagens no Contraturno  Quantidade de Agrupamentos para o Contraturno (Indicar o agrupamento, horário, alunos) (Agrupamento de Ensino Fundamental Anos Iniciais - 02 ou 04 aulas de Alfabetização em Lingua Portuguesa e Alfabetização Matemática (Agrupamento de Ensino Fundamental Anos Finais - 02 aulas de Lingua Portuguesa e 02 aulas de Matemática)  (Descrever para cada agrupamento)  Objetivos Específicos:  Habilidade Focal a serem trabalhada:  Desenvolvimento/ Etapas: Metodologias:
Projeto de Recomposição de Aprendizagens no Contraturno  Quantidade de Agrupamentos para o Contraturno (Indicar o agrupamento, horário, alunos) (Agrupamento de Ensino Fundamental Anos Iniciais - 02 ou 04 aulas de Alfabetização em Lingua Portuguesa e Alfabetização Matemática (Agrupamento de Ensino Fundamental Anos Finais - 02 aulas de Lingua Portuguesa e 02 aulas de Matemática)  (Descrever para cada agrupamento)  Objetivos Específicos:  Habilidade Focal a serem trabalhada:  Desenvolvimento/ Etapas:  Metodologias: () Aprendizagem baseada em desafios; () Aprendizagem baseada em projetos; () Mapa Conceitual; () Ensino com pesquisa;
Projeto de Recomposição de Aprendizagens no Contraturno  Quantidade de Agrupamentos para o Contraturno (Indicar o agrupamento, horário, alunos) (Agrupamento de Ensino Fundamental Anos Iniais - 02 ou 04 aulas de Alfabetização em Lingua Portuguesa e Alfabetização Matemática (Agrupamento de Ensino Fundamental Anos Finais - 02 aulas de Lingua Portuguesa e 02 aulas de Matemática)  (Descrever para cada agrupamento)  Objetivos Específicos:  Habilidade Focal a serem trabalhada:  Desenvolvimento/ Etapas:  Metodologias: ( ) Aprendizagem baseada em desafios; ( ) Aprendizagem baseada em projetos; ( ) Mapa Concellutal; ( ) Ensino com pesquisa; ( ) Oficinas;
Projeto de Recomposição de Aprendizagens no Contraturno  Quantidade de Agrupamentos para o Contraturno (Indicar o agrupamento, horário, alunos) (Agrupamento de Ensino Fundamental Anos Indials - 02 aulas de Alfabeltização em Lingua Portuguesa e Alfabeltização Matemática (Agrupamento de Ensino Fundamental Anos Pinals - 02 aulas de Lingua Portuguesa e 02 aulas de Matemática)  (Descrever para cada agrupamento)  Objetivos Específicos:  Habilidade Focal a serem trabalhada:  Desenvolvimento/ Etapas:  Metodologias: () Aprendizagem baseada em desafios; () Aprendizagem baseada em projetos; () Mapa Conceitual; () Ensino com pesquisa; () Oficinas; () Sala de aula invertida;
Projeto de Recomposição de Aprendizagens no Contraturno  Quantidade de Agrupamentos para o Contraturno (Indicar o agrupamento, horário, alunos) (Agrupamento de Ensino Fundamental Anos Iniais - 02 ou 04 aulas de Alfabetização em Lingua Portuguesa e Alfabetização Matemática (Agrupamento de Ensino Fundamental Anos Finais - 02 aulas de Lingua Portuguesa e 02 aulas de Matemática)  (Descrever para cada agrupamento)  Objetivos Específicos:  Habilidade Focal a serem trabalhada:  Desenvolvimento/ Etapas:  Metodologias: ( ) Aprendizagem baseada em desafios; ( ) Aprendizagem baseada em projetos; ( ) Mapa Concellutal; ( ) Ensino com pesquisa; ( ) Oficinas;
Projeto de Recomposição de Aprendizagens no Contraturno  Quantidade de Agrupamentos para o Contraturno (Indicar o agrupamento, horário, alunos) (Agrupamento de Ensino Fundamental Anos Inciais - 02 ou 04 autas de Altabelização em Lingua Portuguesa e Altabelização Matemática (Agrupamento de Ensino Fundamental Anos Finals - 02 autas de Lingua Portuguesa e 02 autas de Matemática)  (Descrever para cada agrupamento)  Objetivos Específicos:  Habilidade Focal a serem trabalhada:  Desenvolvimento/ Etapas:  Metodologias:  () Aprendizagem baseada em desafios; () Aprendizagem baseada em projetos; () Mapa Conceitual; () Ensino com pesquisa; () Oficinas; () Sala de auta invertida; () Rotação por estações (Circuito); () Laboratório rotacional; () Estudo dirigido;
Projeto de Recomposição de Aprendizagens no Contraturno  Quantidade de Agrupamentos para o Contraturno (Indicar o agrupamento, horário, alunos) (Agrupamento de Ensino Fundamental Anos Iniciais - 02 ou 04 aulas de Alfabetização em Lingua Portuguesa e Alfabetização Matemática (Agrupamento de Ensino Fundamental Anos Finais - 02 aulas de Lingua Portuguesa e 02 aulas de Matemática)  (Descrever para cada agrupamento)  Objetivos Específicos:  Habilidade Focal a serem trabalhada:  Desenvolvimento/ Etapas: Metodologias: () Aprendizagem baseada em desafios; () Aprendizagem baseada em projetos; () Mapa Conceitual; () Ensino com pesquisa; () Oficinas; () Sala de aula invertida; () Rotação por estações (Circuito); () Laboratório rotacional; () Estudo dirigido; () Gamificação (Recursos de games ou Jogos);
Projeto de Recomposição de Aprendizagens no Contraturno  Quantidade de Agrupamentos para o Contraturno (Indicar o agrupamento, horário, alunos) (Agrupamento de Ensino Fundamental Anos Inicais - 02 ou 04 aulas de Alfabetização em Lingua Portuguesa e Alfabetização Matemática (Agrupamento de Ensino Fundamental Anos Finais - 02 aulas de Lingua Portuguesa e 02 aulas de Matemática)  (Descrever para cada agrupamento)  Objetivos Específicos:  Habilidade Focal a serem trabalhada:  Desenvolvimento/ Etapas:  Metodologias: () Aprendizagem baseada em desafios; () Aprendizagem baseada em projetos; () Mapa Conceitual; () Ensino com pesquisa; () Oficinas; () Sala de aula invertida; () Rotação por estações (Circuito); () Laboratório rotacional; () Estudo dirigido; () Gamificação (Recursos de games ou Jogos); () Seminários e discussões;
Projeto de Recomposição de Aprendizagens no Contraturno  Quantidade de Agrupamentos para o Contraturno (Indicar o agrupamento, horário, alunos) (Agrupamento de Ensino Fundamental Anos Iniciais - 02 ou 04 aulas de Alfabetização em Lingua Portuguesa e Alfabetização Matemática (Agrupamento de Ensino Fundamental Anos Finais - 02 aulas de Lingua Portuguesa e 02 aulas de Matemática)  (Descrever para cada agrupamento)  Objetivos Específicos:  Habilidade Focal a serem trabalhada:  Desenvolvimento/ Etapas: Metodologias: () Aprendizagem baseada em desafios; () Aprendizagem baseada em projetos; () Mapa Conceitual; () Ensino com pesquisa; () Oficinas; () Sala de aula invertida; () Rotação por estações (Circuito); () Laboratório rotacional; () Estudo dirigido; () Gamificação (Recursos de games ou Jogos);
Projeto de Recomposição de Aprendizagens no Contraturno  Quantidade de Agrupamentos para o Contraturno (Indicar o agrupamento, horário, alunos) (Agrupamento de Ensino Fundamental Anos Finalis - 02 ou 04 autas de Alfabetização em Lingua Portuguesa e Alfabetização Matemática (Agrupamento de Ensino Fundamental Anos Finalis - 02 autas de Lingua Portuguesa e 02 autas de Matemática)  (Descrever para cada agrupamento)  Objetivos Específicos:  Habilidade Focal a serem trabalhada:  Desenvolvimento/ Etapas: Metodologias: () Aprendizagem baseada em desafios; () Aprendizagem baseada em projetos; () Mapa Conceitual; () Ensino com pesquisa; () Oficinas; () Sala de auta invertida; () Rotação por estações (Circuito); () Laboratório rotacional; () Estudo dirigido; () Gamificação (Recursos de games ou Jogos); () Seminários e discussões; () Estudo de caso;
Projeto de Recomposição de Aprendizagens no Contraturno  Quantidade de Agrupamentos para o Contraturno (Indicar o agrupamento, horário, alunos) (Agrupamento de Ensino Fundamental Anos Iniciais - 02 ou 04 autas de Altabelização em Lingua Portuguesa e Alfabelização Matemática (Agrupamento de Ensino Fundamental Anos Finalis - 02 autas de Lingua Portuguesa e 02 autas de Matemática)  (Descrever para cada agrupamento)  Objetivos Específicos:  Habilidade Focal a serem trabalhada:  Desenvolvimento/ Etapas:  Metodologias:  () Aprendizagem baseada em desafios; () Aprendizagem baseada em projetos; () Mapa Conceitual; () Ensino com pesquisa; () Oficinas; () Sala de auta invertida; () Rotação por estações (Circuito); () Laboratório rotacional; () Estudo dirigido; () Gamificação (Recursos de games ou Jogos); () Seminários e discussões; () Aprendizagem baseadas entre pares ou times (Agrupamentos);
Projeto de Recomposição de Aprendizagens no Contraturno  Quantidade de Agrupamentos para o Contraturno (Indicar o agrupamento, horário, alunos) (Agrupamento de Ensino Fundamental Anos Iniciais - 02 ou 04 aulas de Alfabetização em Lingua Portuguesa e Alfabetização Matemática (Agrupamento de Ensino Fundamental Anos Finais - 02 aulas de Lingua Portuguesa e 02 aulas de Matemática)  (Descrever para cada agrupamento)  Objetivos Específicos:  Habilidade Focal a serem trabalhada:  Desenvolvimento/ Etapas:  Metodologias: () Aprendizagem baseada em desafios; () Aprendizagem baseada em projetos; () Mapa Conceitual; () Ensino com pesquias; () Oficinas; () Sala de aula invertida; () Rotação por estações (Circuito); () Laboratório rotacional; () Estudo dirigido; () Gamificação (Recursos de games ou Jogos); () Seminários e discussões; () Estudo de caso; () Aprendizagem baseadas entre pares ou times (Agrupamentos); () Outros. Quals:  Instrumento de Verificação/ Avaliação: ((Dependendo da metodologia ativa utilizada, a avaliação se dará por meio de um processo ou de um produto final)
Projeto de Recomposição de Aprendizagens no Contraturno  Quantidade de Agrupamentos para o Contraturno (Indicar o agrupamento, horário, alunos) (Agrupamento de Ensino Fundamental Anos Inciais - 02 ou 04 aulas de Alfabetização em Lingua Portuguesa e Alfabetização Matemática (Agrupamento de Ensino Fundamental Anos Finais - 02 aulas de Lingua Portuguesa e 02 aulas de Matemática)  (Descrever para cada agrupamento)  Objetivos Específicos:  Habilidade Focal a serem trabalhada:  Desenvolvimento/ Etapas:  Metodologias: () Aprendizagem baseada em desafios; () Aprendizagem baseada em projetos; () Mapa Conceitual; () Ensino com pesquisa; () Oficinas; () Sala de aula invertida; () Rotação por estações (Circuito); () Laboratório rotacional; () Estudo dirigido; () Gamificação (Recursos de games ou Jogos); () Seminários e discussões; () Seminários e discussões; () Estudo de caso; () Aprendizagem baseadas entre pares ou times (Agrupamentos); () Outros. Quais:  Instrumento de Verificação/ Avaliação: (Dependendo da metodologia altiva utilizada, a avaliação se dará por meio de um processo ou de um produto final) () Processo de sondagem;
Projeto de Recomposição de Aprendizagens no Contraturno  Quantidade de Agrupamentos para o Contraturno (Indicar o agrupamento, horário, alunos) (Agrupamento de Ensino Fundamental Anos Inciais - 02 ou 04 autas de Altabetização em Lingua Portuguesa e Altabetização Matemática (Agrupamento de Ensino Fundamental Anos Finals - 02 autas de Lingua Portuguesa e 02 autas de Matemática)  (Descrever para cada agrupamento)  Objetivos Específicos:  Habilidade Focal a serem trabalhada:  Desenvolvimento/ Etapas: Metodologias: () Aprendizagem baseada em desafios; () Aprendizagem baseada em projetos; () Mapa Conceitual; () Ensino com pesquisa; () Oficinas; () Sala de auta invertida; () Rotação por estações (Circuito); () Laboratório rotacional; () Laboratório rotacional; () Estudo dirigido; () Gamificação (Recursos de games ou Jogos); () Seminários e discussões; () Estudo de caso; () Aprendizagem baseadas entre pares ou times (Agrupamentos); () Outros. Quais:  Instrumento de Verificação/ Avaliação: (Dependendo da metodologia ativa utilizada, a avaliação se dará por meio de um processo ou de um produto final) () Processo de sondagem; () Produção Textual;
Projeto de Recomposição de Aprendizagens no Contraturno  Quantidade de Agrupamentos para o Contraturno (Indicar o agrupamento, horário, alunos) (Agrupamento de Ensino Fundamental Anos Inciais - 02 ou 04 aulas de Alfabetização em Lingua Portuguesa e Alfabetização Matemática (Agrupamento de Ensino Fundamental Anos Finais - 02 aulas de Lingua Portuguesa e 02 aulas de Matemática)  (Descrever para cada agrupamento)  Objetivos Específicos:  Habilidade Focal a serem trabalhada:  Desenvolvimento/ Etapas:  Metodologias: () Aprendizagem baseada em desafios; () Aprendizagem baseada em projetos; () Mapa Conceitual; () Ensino com pesquisa; () Oficinas; () Sala de aula invertida; () Rotação por estações (Circuito); () Laboratório rotacional; () Estudo dirigido; () Gamificação (Recursos de games ou Jogos); () Seminários e discussões; () Seminários e discussões; () Estudo de caso; () Aprendizagem baseadas entre pares ou times (Agrupamentos); () Outros. Quais:  Instrumento de Verificação/ Avaliação: (Dependendo da metodologia altiva utilizada, a avaliação se dará por meio de um processo ou de um produto final) () Processo de sondagem;

( ) Vídeo;

( ) Outros. Quais:

( ) Apresentação oral de um problema proposto;( ) Avaliação de Aprendizagem e Processo;

Parecer do Núcleo de Supervisão e
Legislação e Núcleo de Coordenação
Pedagógica do Ensino Fundamental

Homologação da Secretária Municipal de Educação 8

### ANEXO II

Ficha de Encaminhamento dos alunos para a Recomposição de Aprendizagens no Contraturno		
Necomposição de Aprendizagens no contratumo		
Ao Coordenador Pedagógico / CAI		
Encaminho o (a) :		Ano/série:
, ,		
Professor (a):		
Para participar das aulas de recuperação paralela:		
Ensino Fundamental – 6º e 7º ano	Ensino Fundamental – 8°	e 9º ano
( ) Língua Portuguesa	( ) Língua Portuguesa	
( ) Matemática	( ) Matemática	
Informo a necessidade de aprendizagem individual que deverá ser trabalhada com o(a) aluno(a).		
Língua Portuguesa:		
Matemática:		
Segue em anexo, produção do aluno para apreciação		
Assinatura do docente		

### **TESOURARIA**



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11770-122
CNPJ 46.578.514/0001-20
admsaude.pbe@gmail.com - Telefone (013) 3451.1000/3044
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE

### JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, solicito a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor nº 11801 - GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA, cadastrada no CNPJ sob o nº 12.047.164/0001-53, estabelecida à Rua José Maria de Lacerda, 1900, Cidade Industrial - Contagem/MG, com relação às notas Fiscais 188326 - (nota de empenho: 15004/0-2023), 196995 - (nota de empenho: 16679/0-2023) - perfazendo o valor total de R\$ 37.702,80 (trinta e sete mil, setecentos e dois reais e oitenta centavos) O pagamento refere-se a aquisição de medicamentos e material de enfermagem de extrema importância para a manutenção dos serviços prestados na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24H e demais equipamentos de saúde voltados à preservação da vida humana, motivo pelo qual justificamos a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Peruíbe, 26 de abril de 2024.

LUIZ MAURICIO
PASSOS DE CARVALHO PREMA ASSIGNATION CONCLASSOS DE CARVALO PREMA ASSIGNATION AND CONCLASSOS DE CARVALO PREMA ASSIGNATION AND CONCLASSOS DE CARVALO PREMA CONFLACO PREMA CONFLACO PREMA ASSIGNATION AND CONFLACO PREMA CON

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA Prefeito Municipal



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11770-122 CNPJ 46.578.514/0001-20

admsaude.pbe@gmail.com - Telefone (013) 3451.1000/3044 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE

### JUSTIFICATIVA DE OUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, solicito a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor nº 13332 - JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA, cadastrada no CNPJ sob o nº 23.720.752/0001-22, estabelecida à R NISIO STROIEKE, 60, CENTRO - BARÃO DE COTEGIPE/RS, com relação às notas Fiscais 11280 - (nota de empenho: 16493/0-2023), 11550 -(nota de empenho: 1777/0-2024), 11644 (nota de empenho: 2291/0/2024) – perfazendo o valor total de R\$ 13.449,00 (treze mil, quatrocentos e quarenta e nove reais) O pagamento refere-se à aquisição de medicamentos e material de enfermagem de extrema importância para a manutenção dos serviços prestados na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24H e demais equipamentos de saúde voltados à preservação da vida humana, motivo pelo qual, justificamos a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Peruíbe, 26 de abril de 2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PASSOS DE CARVALHO PERIRA ACUALHO PERIRA ACUALH PEREIRA: 26635948813 Localização Localização Pereira 2024 04 26 16 48 44-0300 Foot PDF Reader Versão: 2023 3.0

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA Prefeito Municipal



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11770-122 CNPJ 46.578.514/0001-20 admsaude.pbe@gmail.com - Telefone (013) 3451.1000/3044 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE

### JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, solicito a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor nº Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, solicito a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor nº 13143 -MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A , cadastrada no CNPJ sob o nº 07.752.236/0004-76, estabelecida à Rua Itambé, 88, Jardim Presidente Dutra -Guarulhos/SP, com relação às notas Fiscais 9744 - (nota de empenho: 15019/0-2023), 9750 - (nota de empenho: 16559/0-2023), 9755 (nota de empenho: 16561/0/2023) - 9763 (nota de empenho: 16684/0/2023) - 9895 (nota de empenho: 9762/9915 (nota de empenho: 16682/0/2023) -15009/0/2023) -9767/9956 (nota de empenho: 16683/0/2023) perfazendo o valor total de R\$ 79.828.88 (setenta e nove mil. oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos). O pagamento refere-se à aquisição de medicamentos e material de enfermagem de extrema importância para a manutenção dos serviços prestados na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24H e demais equipamentos de saúde voltados à preservação da vida humana, motivo pelo qual, justificamos a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Peruíbe, 26 de abril de 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO AC Syngulario Multipla, C=ICP-Brasil, I PASSOS DE CARVALHO PEREIRAZIO: El 500 o autor deste document PEREIRA: 26635948813 | Localização: Decadação | Localização | Localização: Decadação | Localização: Decadação | Localização |

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11770-122 CNPI 46.578.514/0001-20

admsaude.pbe@gmail.com - Telefone (013) 3451.1000/3044

### JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, solicito a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor nº 11758 - R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, cadastrada no CNPJ sob o nº 06.968.107/0001-04, estabelecida à Rua Rodrigues Cézar, 174, Vila dos Lavradores- Botucatu/SP, com relação a nota Fiscal160294 - (nota de empenho: 15356/0-2023) enotas fiscais nº 161267 e 161557- (nota de empenho:16677/0-2023) - perfazendo o valor total de R\$ 13.107,60(treze mil, cento e sete reais e sessenta centavos). O pagamento refere-se à aquisição de medicamentosde suma importância para a manutenção dos serviços prestados na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24H e demais equipamentos em saúde voltados a preservação da vida humana, motivo pelo qual, justificamos a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicaçõesnecessárias.

Peruíbe, 26 de abril de 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA: 26635948813 Localização Diaz 2024 04 22

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA Prefeito Municipal



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - Peruíbe - CEP 11770-122 CNPJ 46.578.514/0001-20

admsaude.pbe@gmail.com - Telefone (013) 3451.1000/3044

### JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, solicito a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor nº 11755 - STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, cadastrada no CNPJ sob o nº 06.106.005/0001-80, estabelecida à Avenida Paul Harris, 100, CENTRO- Santa Cruz Do Sul/RS, com relação às notas Fiscais 210331 - (nota de empenho:16676/0-2023), 210814 - (nota de empenho: 18199/0-2023) e 213273- (nota de empenho:625/0-2023) – perfazendo o valor total de R\$ 32.645,20(trinta e dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos). O pagamento refere-se à aquisição de medicamentosde suma importância para a manutenção dos serviços prestados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H e demais equipamentos em saúde voltados a preservação da vida humana, motivo pelo qual, justificamos a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicaçõesnecessárias.

Peruíbe, 17 de abril de 2024.

LUIZ MAURICIO 

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA Prefeito Municipal